



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Rodrigo Pereira Correa - interino
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**LEI COMPLEMENTAR Nº 0178
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

Altera a Lei Complementar nº 0021, de 26 de fevereiro de 2003, instituindo Regiões Metropolitanas no Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar 0021, de 26 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam instituídas no âmbito do Estado do Amapá as seguintes Regiões Metropolitanas, conforme estabelece o § 3º, do Art. 25 da Constituição Federal:

I - Região Metropolitana do Município de Macapá, composta pelos Municípios de Macapá, Santana e Mazagão;

II - Região Metropolitana do Vale do Jari, composta pelos Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari;

III - Região Metropolitana da Região dos Lagos, composta pelos municípios de Pracuúba, Amapá e Tartarugalzinho;

IV - Região Metropolitana do Norte do Estado, composta pelos Municípios de Calçoene e Oiapoque;

V - Região Metropolitana do Vale do Amapari, composta pelos Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari;

VI - Região Metropolitana do Vale do Araguari, composta pelos Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes;

VII - Região Metropolitana do Leste do Estado, composta pelos Municípios de Itaúbal e Cutias do Araguari.

Art. 2º As Regiões Metropolitanas ora criadas têm o objetivo de unificar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum, em especial:

I - o planejamento regional, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico e à melhoria da qualidade de vida da população;

II - a cooperação entre os três níveis de governo, com máximo aproveitamento dos recursos públicos, mediante

descentralização, articulação e integração dos respectivos órgãos e entidades da administração direta e indireta atuantes na região;

III - a utilização equilibrada do território, do pessoal, dos recursos naturais e culturais e a proteção do meio ambiente, mediante controle dos empreendimentos públicos e privados na região metropolitana;

IV - a integração do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum aos entes públicos atuantes na região metropolitana;

V - a redução das desigualdades sociais e regionais.

Art. 3º Os investimentos necessários à prestação de serviços, como oferta de água, esgoto, segurança, aterro sanitário, serão realizados de forma a contemplar todas as localidades em um centro comum.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei decorrerão dos orçamentos respectivos, bem como, dos convênios que sejam firmados com objetivos comuns aos envolvidos e interessados.

Art. 5º As Regiões Metropolitanas do Estado do Amapá serão regulamentadas por Lei Complementar específica e individualizada, que também fixará a composição de cada Conselho de Desenvolvimento, contendo, no mínimo, 1 (um) membro indicado por cada Município componente da Região Metropolitana, membros da sociedade civil e membros indicados pelo Governo Estadual, de forma que este último em quantitativo suficiente a manter em equilíbrio o poder de voto dos demais representantes.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126732

LEI Nº 3.340 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Política Estadual de Saúde Mental nas Escolas, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amapá, a Política Estadual de Saúde Mental nas Escolas, com o objetivo de promover o bem-estar psíquico de estudantes, professores e demais profissionais da educação da rede pública estadual.

Art. 2º A Política Estadual de que trata esta Lei tem como diretrizes:

I - promoção da saúde mental e da qualidade de vida no ambiente escolar;

II - prevenção de transtornos mentais e comportamentos autodestrutivos;

III - acolhimento e encaminhamento de situações de sofrimento psíquico;

IV - formação continuada dos profissionais da educação e da saúde sobre saúde mental infantojuvenil;

V - integração entre as redes de saúde, educação, assistência social e proteção à infância e à adolescência.

Art. 3º São instrumentos da Política Estadual de Saúde Mental nas Escolas:

I - criação de núcleos psicossociais escolares, compostos por psicólogos e assistentes sociais;

II - realização de rodas de conversa, oficinas e campanhas educativas;

III - implantação de protocolos de acolhimento e encaminhamento de casos críticos;

IV - aplicação de avaliações periódicas de bem-estar socioemocional dos estudantes;

V - parcerias com instituições de ensino superior, conselhos profissionais e organizações da sociedade civil.

Art. 4º As ações decorrentes desta Lei serão implementadas ou articuladas, a critério do Executivo, pelos órgãos estaduais competentes.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, conforme o art. 119, VIII, da Constituição Estadual, no que for necessário à implementação da presente Política.

Art. 6º As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126733

LEI Nº 3.341 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá a Escola de Samba Mocidade Independente da Zona Norte - E.S.M.I.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como entidade de utilidade pública

no âmbito do Estado do Amapá a Escola de Samba Mocidade Independente Império da Zona Norte - E.S.M.I., A Império da Zona Norte, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 02 de julho de 1987, com sede na Rua Paula Ramos da Fonseca, nº 565, bairro Jardim Felicidade, município de Macapá/AP.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º tem como finalidade a promoção de atividades culturais, carnavalescas, educacionais, assistenciais, esportivas e de lazer, voltadas à inclusão social, à valorização da arte e à formação cidadã da população amapaense, nos termos do seu Estatuto Social.

Art. 3º A declaração de utilidade pública ora concedida está condicionada ao cumprimento das disposições legais vigentes, especialmente à observância do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126734

LEI Nº 3.342 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Lei nº 3.240, de 04 de junho de 2025, que institui o Código Estadual de Proteção à Pessoa com Deficiência Oculta, para dispor sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos nas rodoviárias e hidroviárias do Estado do Amapá, com informações sobre o direito à gratuidade no transporte público intermunicipal para pessoas com deficiência, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista e demais deficiências ocultas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.240, de 04 de junho de 2025, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo VIII-A:

“CAPÍTULO VIII-A DA INFORMAÇÃO SOBRE A GRATUIDADE NO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

Art. 36-A. É obrigatória, no âmbito do Estado do Amapá, a afixação de cartazes informativos nas rodoviárias e hidroviárias estaduais e municipais, contendo informações claras e objetivas sobre o direito à gratuidade no transporte público intermunicipal para pessoas com deficiência, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais deficiências ocultas.

Art. 36-B. O cartaz deverá conter, no mínimo:

I - Menção expressa ao direito à gratuidade previsto na legislação federal vigente;

II - Indicação das pessoas beneficiadas, incluindo autistas e portadores de deficiências ocultas;

III - Orientações sobre como requerer o benefício e os

documentos necessários;

IV - Identificação do órgão responsável pela fiscalização do cumprimento da lei.

Art. 36-C. Os cartazes deverão ser afixados em locais visíveis e de fácil acesso ao público, especialmente nas áreas de venda de bilhetes, atendimento ao passageiro e embarque.

Art. 36-D. O Poder Executivo regulamentará esta Seção, definindo o modelo, dimensões, layout e conteúdo padrão dos cartazes, bem como os prazos para adequação das rodoviárias e hidroviárias.

Art. 36-E. O descumprimento desta Seção sujeitará os responsáveis pelas rodoviárias e hidroviárias às sanções previstas em regulamento, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.”

Art. 2º Renumere-se os dispositivos subsequentes, preservada a ordem do Código.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126735

LEI Nº 3.343 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública no Estado do Amapá a ONG Comitê Ação e Cidadania Brasil Sem Fome - CABSFA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública no Estado do Amapá, nos termos da Lei 0027, de 31 de agosto de 1992, a ONG Brasil Comitê Ação da Cidadania Brasil Sem Fome - CABSFA, inscrita no CNPJ nº 47.527.724/0001-05, localizada na Rua São Paulo, nº 400-A, Bairro: Pacoval, Cidade: Macapá/AP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126737

LEI Nº 3.344 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, o Instituto Missionário Vai Dar Tudo Certo, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, no âmbito do

Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 0027, de 31 de agosto de 1992, o Instituto Missionário Vai Dar Tudo Certo - IMTC, inscrito no CNPJ sob o nº 32.786.722/0001-00, com sede provisória na Avenida Mário de Andrade, nº 45, Bairro dos Remédios I, no município de Santana - AP.

Art. 2º O Instituto Missionário Vai Dar Tudo Certo - IMTC é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter social, educacional, cultural e assistencial, que desenvolve ações voltadas à promoção da cidadania, ao apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, à formação de jovens e ao incentivo à solidariedade cristã.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126738

LEI Nº 3.345 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Dia Estadual de Combate a Adultização no Calendário de Comemorações Oficiais do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Comemorações Oficiais do Estado do Amapá, o “Dia de Combate a adultização”, a ser celebrado anualmente no dia 06 de agosto.

Art. 2º No dia estadual do combate a adultização, poderão ser realizadas palestras, rodas de conversas, reuniões, celebrações e outras atividades afins.

Parágrafo único. As atividades deste dia poderão ser realizadas em conjunto com as entidades governamentais e não-governamentais, com sede no Estado do Amapá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126739

LEI Nº 3.346 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá a Associação dos Fibromiálgicos do Estado do Amapá - AFIBROAP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como entidade de utilidade pública

a Associação dos Fibromiálgicos do Estado do Amapá (AFIBROAP), que tem como missão a criação de políticas públicas que garantam a qualidade de vida das pessoas com fibromialgia e de outras patologias dela decorrentes e atuar na fiscalização das já existentes por meio da organização e mobilização dos associados, Associação privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sobre o nº 46.985.327/0001-60, com sede na Rua Hildemar Maia 2795, Bairro Buritizal, CEP: 68902-870, Município de Macapá-AP.

Art. 2º À entidade mencionada no art. 1º ficam concedidos todos os incentivos fiscais e sociais previstos em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126740

DECRETO Nº 9478 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Ronivaldo Vale Presente**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1, Matrícula nº 0988473-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. São Bento, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 07 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126702

DECRETO Nº 9479 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Ariney Costa Barriga**, ocupante do cargo de Telefonista, Matrícula nº 0995380-9-01 pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Motorista/Gabinete, **Código FGI-2**, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo, a contar de 07 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126703

DECRETO Nº 9480 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4353, de 05/05/23 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Exonerar **Wanny Sabrina Brito Castro** do cargo em comissão de Gerente Geral do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 07 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126704

DECRETO Nº 9481 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4353, de 05/05/23 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Exonerar **Larissy dos Santos Nascimento Maciel** do cargo em comissão de Gerente Intermediário do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 07 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126705

DECRETO Nº 9482 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4353, de 05/05/23 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Nomear **Larissy dos Santos Nascimento Maciel** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 07 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126706

DECRETO Nº 9483 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46,

da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4353, de 05/05/23 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Nomear **Joely Monteiro Pessoa** para exercer o cargo em comissão de Gerente Intermediário do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 07 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126707

DECRETO Nº 9484 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4353, de 05/05/23 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Exonerar **Maria Deonilde Almeida de Andrade** do cargo em comissão de Gerente Intermediário do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 07 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126708

DECRETO Nº 9485 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4353, de 05/05/23 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Nomear **Maria de Nazaré Ferreira dos Santos Busson** para exercer o cargo em comissão de Gerente Intermediário do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 07 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126709

DECRETO Nº 9486 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Diane Moraes de Souza** do cargo

em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de ATER Extrativista/Diretoria de Desenvolvimento Técnico, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, a contar de 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126710

DECRETO Nº 9487 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0561/2025 GAB - ARSAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Luiz Otávio de Figueiredo Campos**, Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar do XIV Congresso Brasileiro de Regulação promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR), bem como realizar visita técnica à sede da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, no período de 23 a 29 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126715

DECRETO Nº 9488 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200204.0076.2886.0561/2025 GAB - ARSAP**,

RESOLVE:

Designar **Nayara Cristina da Costa Barbosa**, Coordenadora Administrativa-Financeira, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 29 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126716

DECRETO Nº 9489 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0393/2025 GAB-AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Autorizar **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), no período de 09 a 16 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126717

DECRETO Nº 9490 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0393/2025 GAB-AGEAMAPA**,

RESOLVE:

Designar **Joselito dos Santos Abrantes**, Diretor de Apoio a Micro e Pequena Empresa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 09 a 16 de novembro de 2005.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126718

DECRETO Nº 9491 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0607/2025 GAB - UEAP**,

RESOLVE:

Autorizar **Kátia Paulino dos Santos**, Reitora da Universidade do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), no período de 08 a 16 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126719

DECRETO Nº 9492 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0607/2025 GAB - UEAP**,

RESOLVE:

Designar **Marcela Nunes Videira**, Vice-Reitora, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Reitor da Universidade do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 08 a 16 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126720

DECRETO Nº 9493 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0781.1177.0014/2025-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Autorizar os servidores, abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caïena-Guiana Francesa**, a fim de participarem do Estágio Amazônico de Português e Língua Estrangeira, no período de 23 a 29 de novembro de 2025:

ITEM	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
01	Ana Rafaela Nascimento de Azevedo	Professora de Língua Estrangeira/Francês
02	Antonio Carlos do Rosario Lima	Professor de Língua Estrangeira/Francês
03	Bruno Xavier Alves	Professor de Língua Estrangeira/Francês
04	Camila Regina Barbosa Maciel Aguiar	Professora de Língua Estrangeira/Francês
05	Carine Silva dos Santos	Professora de Língua Estrangeira/Francês
06	Elissandra de Jesus Pinheiro Diniz	Professora de Língua Estrangeira/Francês
07	Givanilda Aleluia da Paixão	Professora de Língua Estrangeira/Francês
08	Ivana Almeida da Silva	Professora de Língua Estrangeira/Francês
09	Jackline Batista Alves	Professora de Língua Estrangeira/Francês
10	Jamille Luiza de Souza Nascimento	Professora de Língua Estrangeira/Francês
11	José Barreto Romariz dos Santos Júnior	Professor de Língua Estrangeira/Francês
12	Juciane Pereira Rios	Professora de Língua Estrangeira/Francês
13	Karolyne Porpino de Araujo	Professora de Língua Estrangeira/Francês
14	Luan Jimmy Ferreira Sales	Professor de Língua Estrangeira/Francês
15	Luiz Pedro Santiago Pereira	Professor de Língua Estrangeira/Francês
16	Marilene Almeida	Professora de Língua Estrangeira/Francês
17	Monica Miranda Oliveira de Araujo	Professora de Língua Estrangeira/Francês

18	Monique Jacques do Nascimento	Professora de Língua Estrangeira/Francês
19	Priscilla Alessandra Pantoja Damerval	Professora de Língua Estrangeira/Francês
20	Rosa Maria Vilhena Farias Dias	Professora de Língua Estrangeira/Francês
21	Sabrina Silva do Carmo	Professora de Língua Estrangeira/Francês
22	Solange da Silva Santos	Professora de Língua Estrangeira/Francês
23	Tércio da Silva Rodrigues	Professor de Língua Estrangeira/Francês
24	Thais Ribeiro dos Santos	Professora de Língua Estrangeira/Francês
25	Vanessa Araujo da Silva	Professora de Língua Estrangeira/Francês
26	Ivanete Maria Souza dos Santos	Professora de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira/Francês
27	Jaqueline Nascimento da Silva Reis	Professora de Língua Estrangeira/Francês
28	Lara Maisa Silveira Sousa	Professora de Língua Estrangeira/Francês

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126721

DECRETO Nº 9494 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2301/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Fabrizio do Amaral Mendes** do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Matrícula nº 0963627-7-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 1º de setembro de 2025, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126722

DECRETO Nº 9495 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0375.0386.0027/2023**, e

Considerando o Parecer Jurídico nº 268/2023 - PPCM/PGE/AP e o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2022 - CORREGEPEN/IAPEN, formalizado pela Portaria de Instauração nº 419/2022-IAPEN, que tramitou no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN,

RESOLVE:

Aplicar a pena de **Demissão** à servidora **Aline dos**

Passos Reis, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0106639-0-01, Grupo Polícia Penal, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, na forma estabelecida no art. 148, incisos X e XIII, c/c o art. 133, inciso XV, art. 134, inciso XIV, e artigos 154 e 155, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126723

DECRETO Nº 9496 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2449/2025**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Joelma de Moraes Santos** do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Socio Ambiental, Matrícula nº 0062636-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 31 de agosto de 2008, na forma estabelecida no art. 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126724

DECRETO Nº 9497 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Programa Clube de Vantagens do Servidor no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0638.0277.0057/2025**,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Clube de Vantagens do Servidor, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, com o objetivo de estabelecer parcerias com empresas e instituições, para oferecer descontos e condições especiais na aquisição de produtos e serviços pelos servidores públicos estaduais.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Administração (SEAD) a execução, controle e acompanhamento do Programa Clube de Vantagens do Servidor, cabendo-lhe ainda:

- I - divulgar o Programa junto aos servidores, em cooperação com os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amapá;
- II - manter articulação permanente com as empresas e

instituições cadastradas, atualizando as informações sobre promoções e descontos;

III - publicar periodicamente, no Portal do Servidor e em sítio eletrônico oficial, relação atualizada das empresas e instituições parceiras;

IV - verificar o cumprimento das obrigações pactuadas pelas empresas e instituições parceiras;

V - notificar formalmente as empresas e instituições em caso de descumprimento das obrigações assumidas;

VI - expedir normas complementares e estabelecer procedimentos de participação das empresas e instituições.

§ 1º A Secretaria de Estado da Administração (SEAD) poderá instituir comissão de natureza permanente, responsável pela promoção de ações voltadas à valorização e à melhoria da qualidade de vida dos servidores públicos estaduais, para viabilizar a execução e acompanhamento do Programa Clube de Vantagens do Servidor, construída por servidores designados por ato do Secretário de Estado da Administração.

§ 2º A Secretaria de Estado da Administração elaborará relatórios periódicos de avaliação e proporá, quando necessário, ajustes nas normas do Programa estabelecidas neste Decreto, visando à melhoria contínua de sua execução.

Art. 3º As empresas e instituições interessadas em participar do Programa deverão preencher e assinar o Termo de Adesão específico e submetê-lo à análise e aprovação da Secretaria de Estado da Administração, observando os seguintes requisitos:

I - apresentar certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Amapá;

II - manter os dados cadastrais atualizados junto à Secretaria de Estado da Administração;

III - disponibilizar número de telefone e/ou canal de comunicação para contato com os servidores;

IV - indicar como responsável pela parceria o diretor, proprietário ou representante legal da empresa ou instituição, devidamente comprovado por documento hábil.

§ 1º A adesão ao Programa será por prazo indeterminado, podendo ser encerrada por solicitação de qualquer das partes, mediante notificação formal, feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º A desistência da parceria impedirá nova adesão ao Programa pelo prazo de 6 (seis) meses, o qual poderá ser reduzido ou deixar de ser aplicado, mediante requerimento devidamente justificado da empresa ou da instituição, a ser apreciado pelo Secretário de Estado da Administração.

§ 3º A abertura de filiais por empresas vinculadas ao Programa implicará a extensão automática das condições pactuadas no Termo de Adesão.

§ 4º O descumprimento das obrigações assumidas resultará em advertência ou, no caso de reiteração, descredenciamento da empresa ou instituição por até 12 (doze) meses.

Art. 4º A adesão ao Programa pode ocorrer a qualquer tempo durante a vigência deste Decreto, observadas as regras aplicáveis à formalização do Termo de Adesão e o interesse público.

Art. 5º Qualquer peça publicitária elaborada por empresa ou instituição relacionada ao Programa deverá ser previamente aprovada pela Secretaria de Estado da Administração e pela Secretaria de Estado da Comunicação.

§ 1º A inobservância do disposto neste artigo acarretará advertência ou, no caso de reiteração ou relevante prejuízo ao Estado, descredenciamento por até 12 (doze) meses.

§ 2º A empresa ou instituição deve divulgar a parceria em suas instalações físicas e ambientes eletrônicos quando viável.

§ 3º A utilização indevida de símbolos, frases ou imagens institucionais do Estado do Amapá acarretará o descredenciamento imediato da empresa ou instituição parceira, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 6º Para fins de acompanhamento e avaliação do Programa, as empresas e instituições parceiras deverão apresentar relatórios de desempenho e retorno sempre que solicitados pela Secretaria de Estado da Administração.

Art. 7º A adesão ao Programa não resulta para as empresas e instituições parceiras em qualquer benefício em programas de governo, licitações, contratos ou obrigações tributárias.

Art. 8º O desconto ofertado em produtos e serviços poderá ser alterado livremente pelas empresas e instituições parceiras, devendo a alteração, nos casos de redução e extinção, ser comunicada formalmente à Secretaria de Estado da Administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 9º Não serão aceitos brindes como única forma de benefício oferecido pelas empresas e instituições parceiras.

Art. 10. Para usufruir dos benefícios do Programa, o servidor público deverá apresentar às empresas e instituições participantes documento de identidade oficial e a Carteira Virtual do Servidor Público, ou outro documento funcional expedido pelo Estado por meio de órgão ou entidade da estrutura do Poder Executivo.

Art. 11. Os descontos e condições especiais podem ser estendidos aos dependentes dos servidores, mediante comprovação de parentesco, quando as políticas de adesão firmadas junto às empresas e instituições parceiras permitirem.

Art. 12. O Estado do Amapá não fornecerá informações pessoais ou funcionais dos servidores às empresas e instituições parceiras, exceto aquelas já disponíveis no Portal da Transparência.

§ 1º O Estado do Amapá não se responsabiliza por inadimplemento ou mora no pagamento de produtos e serviços adquiridos pelos servidores.

§ 2º O Estado do Amapá não responderá por produtos ou serviços defeituosos, ou que venham a causar danos aos servidores.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado da Administração.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 126725

DECRETO Nº 9498 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII e XXV, alínea “a”, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0051.0869.2653.0004/2024 - GAB APOIO/SEAS**,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º O Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social é instância colegiada de natureza consultiva, que tem como competências:

I - acompanhar, em conjunto com a Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS, as medidas de educação permanente do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a fim de subsidiar o seu aprimoramento e a sua execução;

II - diagnosticar as competências e as necessidades de qualificação dos membros dos conselhos de assistência social, dos trabalhadores e dos gestores do SUAS;

III - propor metodologias e conteúdos à SEAS sobre cursos de formação e capacitação no âmbito da educação permanente no SUAS;

IV - atuar no processo de avaliação dos conteúdos e das metodologias de cursos de formação e capacitação no âmbito do SUAS; e

V - disseminar informações e conhecimentos relacionados à qualificação e formação no âmbito do SUAS.

Art. 3º O Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social é composto pelos seguintes representantes:

I - 05 (cinco) representantes da Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS, dentre os quais o Coordenador, indicado pelo Gestor da SEAS;

II - 01 (um) representante titular e respectivo suplente indicado por Instituição de ensino Superior - IES;

III - 01 (um) representante titular e respectivo suplente indicado pela Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP;

IV - 01 (um) representante titular e respectivo suplente indicado pelo segmento Representantes dos Trabalhadores do SUAS;

V - 01 (um) representante titular e respectivo suplente indicado pelo segmento Representantes dos Usuários do SUAS;

VI - 01 (um) representante titular e respectivo suplente indicado pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/AP.

§ 1º Cada membro do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º As representações indicadas pela SEAS, deverão ser obrigatoriamente servidores efetivos lotados preferencialmente nos seguintes setores: Gestão do Trabalho e Educação Permanente, Regulação, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Vigilância Socioassistencial.

§ 3º As representações previstas nos incisos V e VI serão indicados pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/AP).

§ 4º As representações das Instituições de Ensino Superior - IES sejam preferencialmente professores pesquisadores.

Art. 4º A designação de membros para Núcleo Estadual de Educação Permanente terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de realização da primeira Reunião Ordinária e permitida uma única recondução por igual período.

Art. 5º O Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social se reunirá em caráter ordinário conforme calendário anual estabelecido pelo núcleo, convocação pelo coordenador (a) ou, em caráter extraordinário, mediante a convocação fundamentada de seu coordenador ou a pedido dos membros, observados os prazos mínimos de 5 (cinco) dias úteis para a convocação de reunião ordinária e 2 (dois) dias úteis para a convocação da extraordinária.

§ 1º O quórum de reunião do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Além do voto ordinário, o Coordenador do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 3º As reuniões do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social serão realizadas de forma presencial, na impossibilidade de funcionar presencialmente poderão ser realizadas por meio de videoconferência.

Art. 6º A Secretaria-Executiva do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Assistência Social e é de competência do Núcleo de Gestão do Trabalho/Unidade de Educação Permanente da SEAS.

Art. 7º A participação no Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126726

DECRETO Nº 9499 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar **Adriano Junior dos Santos Rua** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 07 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126727

DECRETO Nº 9500 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Rúbia Letícia Araújo Amanajás** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 07 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126729

DECRETO Nº 9501 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera os membros da Comissão do Concurso Público SEFAZ 2022, de que trata o Decreto nº 0996, de 03 de março de 2022 e suas alterações, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0679.0296.0007/2025 - NDP/SEAD**, e

Considerando a necessidade de alterar os membros da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e da Secretaria de Estado da Fazenda, da Comissão do Concurso Público SEFAZ 2022;

Considerando, ainda, que os membros substituídos atuaram na Comissão, de forma regular, devidamente nomeados pelo Decreto nº 0996, de 03 de março de 2022

e suas alterações, restando juridicamente válidos os atos praticados pelo mesmo,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterada a redação do Decreto nº 0996, de 03 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Cinthya Noemia Mendes Gomes
Diego de Araújo Lima
Adiel Vitória Fagundes
Dinaldo Pereira da Trindade

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

Ademar Caetano da Silva Junior
Marcone Santiago Nabor de Arrura

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Narson de Sá Galeno
Thiago Lima Albuquerque”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126730

DECRETO Nº 9502 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera membro da Comissão do Concurso, representante da Polícia Militar do Estado do Amapá, de que trata o Decreto nº 4842, de 28 de dezembro de 2021 e suas alterações, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.1175.0195.0293/2025 - CMDO/PMAP**, e

Considerando a necessidade de alterar o representante da Polícia Militar do Estado do Amapá, membro da Comissão do Concurso para o Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC);

Considerando, ainda, que o membro substituído atuou na Comissão de forma regular, nomeado pelo Decreto nº 7354, de 28 de julho de 2025, restando juridicamente válidos os atos praticados pelo mesmo,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 7354, de 28 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Cinthya Noemia Mendes Gomes
Flávia Souto Nogueira
Ilana Cristina Vilhena Silva
Ronny Anderson Barbosa Carneiro

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP

CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Júnior
CEL QOPMC Carlos Augusto de Sousa Rodrigues Carneiro

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Philippe de Castro Firmino

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 126731

PORTARIA N° 381/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto n° 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto n° 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo n° 0006.2051.1406.0003/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor **EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA**, Secretário Adjunto/Secretaria de Suporte Jurídico, Subsídio/4, lotado nesta Casa Civil, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém/PA, para participar da Delegação Oficial do Governo do Estado do Amapá, na 30ª Conferência das Partes da Convenção -Quadro das Nações Unidas, sobre Mudanças Climáticas - COP30, no período de 10 a 21.11.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 126594

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 025/2025

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo prazo de **50 (cinquenta) anos**, a contar da data de sua assinatura, do bem imóvel denominado "UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ (UEAP) - LOTE RURAL N°07" de propriedade do Estado registrado através do **RPI n° 0000002493**, matrícula cartorial **n° 0287**, localizado na Rodovia Josmar Chaves Pinto, n° 07, Jardim Equatorial.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, do bem referido no Objeto, exclusivamente para Funcionamento das atividades da Universidade Estadual do Amapá - UEAP, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá/AP, 06 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador do Estado do Amapá
CEDENTE

KÁTIA PAULINO DOS SANTOS
Reitora da Universidade Estadual do Amapá
CESSIONÁRIO

Protocolo 126741

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 740/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0949.0037/2025 PGE-BSB (DR. DAVI EVANGELISTA) - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Procurador de Estado **DAVI MACHADO EVANGELISTA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria de Brasília**, da sede de suas atribuições **BRASÍLIA - BSB**, até a cidade de **SÃO PAULO - SP**, no período de **25 a 27 de novembro do corrente ano**, a fim de participar do **1º Encontro Nacional das Redes do CONPEG - REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DO CONPEG.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 126494

PORTARIA Nº 741/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 150205.0076.1068.0390/2025 GAB - AGEAMAPA.**

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Procurador de Estado **MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS**, no exercício do Cargo Comissionado Procurador-Chefe para atuar na **Agência Amapá, na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá e na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB**, da sede de suas atribuições **MACAPÁ-AP**, até o município de **OIAPOQUE**, no período de **05 a 07 de novembro do corrente ano**, a fim de participar da **1ª Reunião do Grupo de Trabalho de Escuta da CCPIO - Conselho de Caciques dos Povos Indígenas do Oiapoque.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 126495

PORTARIA Nº 742/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 150205.0076.1068.0390/2025 GAB - AGEAMAPA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **WALDSON ROBERTO PINHEIRO PEREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Motorista Oficial**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o Município **OIAPOQUE**, no período de **05 a 07 de novembro corrente ano.**

Art. 2º - O referido servidor irá acompanhar o Procurador do Estado **MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS**, que participará da **1ª Reunião do Grupo de Trabalho de Escuta da CCPIO - Conselho de Caciques dos Povos Indígenas do Oiapoque.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 126500

PORTARIA Nº 743/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.3814.0076/2025 PPCM-CHEFIA - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA ELISA DE OLIVEIRA CARVALHO**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, para exercer em substituição o cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico**, código: CDS-3, durante as férias do titular **REYONNE NATHAN CABRAL DOS SANTOS**, no período de **10 a 24 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 126501

PORTARIA Nº 744/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFº. Nº 070101.0077.2152.0006/2025 PPCM - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 174/2025, publicada no **DOE Nº 8377**, de **27.03.2025**, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias ao Procurador do Estado **PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Educação-SEED**.

Onde se lê:

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de novembro de 2025.

Leia-se:

II - O segundo período dar-se-á do dia 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 126502

PORTARIA Nº 745/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, caput e § 2º, inciso XI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a lotação provisória do Procurador do Estado do Amapá, **RAUL SOUSA SILVA JÚNIOR**, para exercer suas atribuições no **Núcleo de Execuções da Procuradoria Judicial**, no período de 04 à 19 de novembro de 2025, sem prejuízo das atribuições atuais no **Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e**

de Ressarcimento do Erário - CIAIA, até a deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado - CONSUP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 126633

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 027 - DL, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024**, e com base no que dispõe o **OFÍCIO CIRCULAR Nº 130101.0079.0277.0063/2025 GAB - SEAD e Decreto nº 8978 de 16 de outubro de 2025**.

RESOLVE:

1. Nomear a comissão composta por: **CAP OBERDAN PEREIRA MONTEIRO**, matrícula nº 573590, CPF: x17.7x2.xxx-49, como presidente da Comissão, 2ºSGT **PHILIPPE BRITO MELO**, matrícula nº 105997, CPF: xxx.8xx.5x2-xx, e 2ºSGT **ROSILENE FERREIRA CARDOSO**, matrícula nº 1043625, CPF: 7x3.xxx.xx2-xx como membros, para emitir inventário de bens móveis, imóveis e consumo (almoxxarifado) do exercício de 2025 conforme as normativas vigentes.

2. De acordo com o Decreto nº 8978 de 16 de outubro de 2025, em seu art. 1º, § 1º, §2º e §3º, a comissão será responsável pelo levantamento dos inventários de bens móveis, imóveis, material em estoque no almoxxarifado, tendo limite para efeito de registro de dados o dia 12 de dezembro de 2025. Durante o levantamento, ficam suspensas as movimentações de materiais em estoques existentes nos almoxxarifados centrais e setoriais.

3. A portaria entrará em vigor a contar de sua publicação.

Macapá, 05 de novembro de 2025.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL
QOPMC
Comandante Geral da PMAP
(datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 126571

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 0016/2019- PMAP

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº

016/2019-PMAP. Contratante: POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, CNPJ 06.023.862/0001-16. **Contratada:** LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI CNPJ (MF) nº 02.743.288/0001-10, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ EMÍLIO HOUAT FILHO. **Objeto:** a LOCAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTORES, CATEGORIAS DIVERSAS, CARACTERIZADOS E DESCARACTERIZADOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá. **Vigência: 14 de Outubro de 2019 à 14 de Outubro de 2025.**

Macapá-AP, 03 de Novembro de 2025

JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES -- TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 126591

Polícia Civil

PORTARIA N.º 454, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE n.º 8.501, e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 350101.007 7.2158.1011/2025-GAB-DGPC**,

R E S O L V E:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito a ajuda de custo, o servidor **KERLLYO BARBOSA MACIEL**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9878556, do município de

Pracuúba/AP, para o município de Mazagão/AP, a contar de **01.04.2025**;

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 126595

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N.º 040/2025-DGPC.

O **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá**, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º 115/2023-DGPC, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 040/2025-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 076/2025 - DD/CGPC

Servidor: A. M. A. Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores estaduais, matrícula n.º: 914657.

Descrição do fato: Opor resistência injustificada ao andamento de documento, processo ou execução de serviço, na medida em que deixou de efetuar o registro de ocorrência de um comunicante, no dia 10/09/2025 (art. 118, §2º, XVIII da Lei 0883/2005).

VICTOR CRISPIM VINAGRE
Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 126607

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 120/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE (REPUBLICAÇÃO)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando os Editais nº 109/2025 e 118/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica, e Pedagogo, considerados APTO e APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental, constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, prevista no item 12.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

1. DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

- 1.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.
- 1.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:
 - a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
 - b) Exame de urina tipo (1);
 - c) Exame de Fezes – parasitológico;
 - d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
 - e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.529, de 05 de novembro de 2025, págs 37,38 e 46.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
 - g) RX do tórax com laudo;
 - h) ABO+RH;
 - i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
 - j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
 - k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.
- 1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
- 1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 1.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “k” a antecedência máxima de até 90(noventa) dias, no dia da avaliação.
- 1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no item 3 e Anexo Único deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.529, de 05 de novembro de 2025, págs 37,38 e 46.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico sead@amapa.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Saúde, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 05 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.529, de 05 de novembro de 2025, págs 37,38 e 46.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 120/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE (REPUBLICANDO)

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

DATA: 18/11/2025		HORÁRIO: 08h às 08h30	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: ARTES			
CLAS.	NOME		
45	PRYSCILA ALMEIDA FIGUEIRA		
46	MARIELLEN FURTADO NEGRÃO		
47	LEONAM CUMARU DOS SANTOS		
48	JACIMARA CORDEIRO CASTRO MONTEIRO		
49	HEBERTH PIRES DE BRITO		
50	JOANICE NETA ROQUE		
51	CARLA PATRICIA CAMBRAIA DOS SANTOS		
52	HELOISE DA COSTA PICANÇO		
53	MAYARA CAROLINE DA COSTA MARQUES		
54	ISABELA OLIVEIRA CASTILLO DEL CASTILO		
55	ITALO EDSON BALIEIRO TEIXEIRA		
56	BIANCA DANIELI SOBRINHO EVANGELISTA MELO		
57	HERICO MOISES RAMOS DA SILVA		
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
21	LEIDIANE PEREIRA SOEIRO		
22	PRISCILA GOMES DE ARAÚJO		
24	LUCIELSON DA SILVA LUZ		
26	LIGIA CARVALHO DIAS OLIVEIRA		
27	ADRIANA CAROLINA CARDOSO MAGALHAES		
DISCIPLINA: CIÊNCIAS			
CLAS.	NOME		
31	CATHERINE DAYANE DOS SANTOS PINTO		
32	RAMON DIEGO CUNHA ARAUJO		
33	MICHELE BORGES BITENCOURT DO CARMO		
34	BEATRIZ DE PAULA DE LIMA BAIA		
35	KAROLINE DE NAZARE RIBEIRO DOS SANTOS		
36	JOSIANE NEVES DE OLIVEIRA		
37	MARTINHO NUNES DO MONTE		
10	MASAHIKO KAWAKAMI JÚNIOR		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
26	LEILANE BARARUÁ DA SILVA Processo Judicial nº 6018865-34.2025.8.03.0001		

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.529, de 05 de novembro de 2025, págs 37,38 e 46.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

27	SERGIO ANTONIO CONCEICAO COUTO JUNIOR
28	LAILA RENATA CASTRO BAIA
29	KATIA DE OLIVEIRA PEIXOTO
31	RAFAEL WILLIAM GOMES CARVALHO

DATA: 18/11/2025		HORÁRIO: 09h30 às 10h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
32	LAIZA FERREIRA DE ALCÂNTARA		
33	SAMARA DA MATA RIBEIRO PERIS		
35	DANIEL GUILHERME MARQUEZANI SILVA		
36	BRUNA CARDOSO GONÇALVES MAGALHÃES		
37	JENIFER DOS SANTOS ARAÚJO		
38	IZAN PATRICK CARVALHO DANTAS		
39	HUGO FARIAS DOS PASSOS		
40	SUE- ELLEM SOUZA CASTRO		
41	PAULO ROBERTO ARAUJO LANDIN		
43	PRISCILA CORREA AMORAS		
44	NEYAN DOS SANTOS ALEXANDRINO		
45	JIRLANE MARINHO GONÇALVES		
47	FABIO ANDERSON SANTOS SOUZA		
48	JOANDERSON OLÍMPIO GREGORIO		
49	LAURIANY DA CRUZ ALVES		
50	JENYFFER DE MOURA SOUZA E SOUZA		
51	RICHARDSON RUAN FARIAS DOS SANTOS		
52	JONATAN NAZARIO LOPES		
53	EMANUEL VITOR BELO AMARAL		
54	VALDIELSON LINS LEAL		
55	MARCIA DE ARAUJO DA COSTA		
56	JARDEL FRANCA		

DATA: 19/11/2025		HORÁRIO: 08h às 08h30	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL			
CLAS.	NOME		
52	PRISCILA FERREIRA DO NASCIMENTO		
53	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MELO		
54	MONICA GISELLE DA SILVA NASCIMENTO		
55	ISABEL MENDES GONÇALVES		
56	MARÍLIA FRANÇA FARACHE		
57	CLEBERSON CORDEIRO PIRES		
58	FRANCIMAR DO CARMO FERREIRA		
59	EDENILTON DA CRUZ LEAL JUNIOR		
60	EMANUELA VIDIGAL VIANA		

(*) Replicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.529, de 05 de novembro de 2025, págs 37,38 e 46.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

62	KELY REBELO SILVA
63	FRANCIDALVA RODRIGUES DIAS
64	JACKELINE NASCIMENTO DE MATOS CHERMONT
65	HELEN OANY PEREIRA RODRIGUES LOPES
67	CIVAL BARBOSA DA SILVA
68	BRUNA SACRAMENTO TEIXEIRA
69	MARTA VALÉRIA CAVALCANTE BARROS
71	NEIDA ALFAIA SOARES
72	ALCINEY COSTA MACIEL DAS NEVES
73	LAULI CORDEIRO SOARES PONTES
74	LANE PATRICA ALMEIDA DA SILVA
75	CARLA DO SOCORRO MARTINS MACIEL
77	DANIELA VARELA DA SILVEIRA
78	FRANCICLEIDE DA SILVA GAMA
6	VALDIRENE FRANCO RIBEIRO
9	FRANCILENE LIMA DE AQUINO OLIVEIRA
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
CLAS.	NOME
44	SANDRO GOES PINHEIRO
45	RAMON JOSÉ NUNES DA SILVA
46	FRANCINEUDO MONTEIRO SOUZA
47	WILAMO DE SOUSA BARBOSA
48	SILVIO TAVARES DA SILVA

DATA: 19/11/2025		HORÁRIO: 09h30 às 10h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
52	ANTÔNIO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR		
53	FABIO RAMON VERAS PEREIRA		
54	INGRID DI CARLA CRAVO DA SILVA		
55	AURISTEFANY DA SILVA E SILVA		
56	HELDER JUAN TOLOSA PINHEIRO		
58	ANDREY REBELO BARROS		
60	ARLESON NOITE RIBEIRO		
61	PEDRO PAULO ROCHA RODRIGUES		
63	GLEDSON AMANAJÁS DA SILVA		
64	MARINALVA PICANÇO CORREA		
66	MICHEL LOBATO CASTRO		
67	DAGOBERTO SILVA DA SILVA		
68	CRISTIANO LOPES DE ALBUQUERQUE MELO		
69	MARCELO DONZA SIQUEIRA		
70	FRANCISCO MIRANDA MONTEIRO		
71	KERLY ARAUJO JARDIM		
72	RICARDO PATRICK MONTEIRO SILVA		

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.529, de 05 de novembro de 2025, págs 37,38 e 46.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

74	MAIARA FERREIRA ARAÚJO
75	MAISA DIANNE PANTOJA FRAZÃO
76	RONALDO RODRIGUES BASTOS
77	MÁRCIO ALEXSANDRO LOPES SILVA
80	KERYM SUZI SILVA LIMA

DATA: 21/11/2025		HORÁRIO: 08h às 08h30	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
81	JUACI PANTOJA DOS REIS		
82	MARIA FABIOLA DE SOUSA		
83	LEANRAYLA DOS SANTOS PEREIRA		
84	JOÃO VINÍCIOS PALHETA DUARTE		
85	ANTONIO CARLOS DIAS PIRES DA COSTA		
86	NERO ALVES DE OLIVEIRA		
87	KERCIO JESUS SILVA NASCIMENTO		
90	EDUARDO BARROSO DIAS GOMES		
91	ARIADNE FURTADO FARIAS		
92	LANA LETÍCIA BRITO DE OLIVEIRA		
93	JOÃO RODRIGO DE ARAÚJO PESSOA		
94	ELANO PEREIRA DO NASCIMENTTO		
95	NAARA DA SILVA PINHEIRO		
96	KLISSA NORLEN MONTE VERDE SARMENTO		
97	JUAREZ LIMA DOS SANTOS		
98	SAMUEL PAVÃO MARQUES		
99	RAINER MENEZES DOS SANTOS SILVA		
12	ENARA DUANY MACIEL PEREIRA		
29	ELIZEU DOS SANTOS RANGEL		
30	BENEDITA MACHADO PUREZA		
31	PIERA BRENDA COELHO AMORA		
35	ADDAMS SOUZA DA SILVA		
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	NOME		
45	ALINE SIMONE DE SOUSA MIRA		
46	POLIANE CONRADO DE LIMA		
47	LYANDRA BEATRIZ MENDES MONTEIRO		
48	MARCOS JESSÉ LOPES DA SILVA		
50	LOYANNA MARIA DA SILVA SANTANA		
51	ELEN DIANA DE ALMEIDA COELHO		
52	GÉSSICA DOS ANJOS LOBO		
53	ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ		

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.529, de 05 de novembro de 2025, págs 37.38 e 46.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 21/11/2025		HORÁRIO: 09h30 às 10h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	NOME		
54	GRAYTON RICHARD FREITAS FRANÇA		
56	PEDRO DE JESUS DA SILVA		
57	LILIAN LUDIMILA DA SILVA LACERDA		
58	MARIA ROBERTA DE OLIVEIRA PICANÇO		
DISCIPLINA: INFORMÁTICA			
CLAS.	NOME		
21	PATRICK CRISTOFFERSON DE MOURA SOUZA COELHO		
22	AKSEL SANTOS CAMPOS		
23	LIVIANY REIS RODRIGUES		
24	RAFAEL NAZARENO RIBEIRO COSTA		
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	NOME		
17	AMANDA LETÍCIA BATISTA CUNHA		
18	BIANCA ALFAIA PENAFORT DE SOUZA		
19	PEDRO HERNAN SOUZA SANTANNA		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
82	DIANE VALADARES DA SILVA		
83	MARIA CLEIDE NASCIMENTO DOS REIS		
84	SAMARA DE ABREU FERREIRA		
85	RAIMUNDO CESÁRIO DA SILVA FERREIRA		
86	EDILSON MENDES DE SOUSA		
87	OZILENE SANTANA GONÇALVES CORRÊA		
88	DIELLEN COSTA NEVES		
89	DIOGO DE SOUZA SOARES		
90	KELLE CRISTINA MAFRA CARDOSO		
91	EZEDEQUIAS DE SOUZA CORREA		
93	IOLENE NÁPOLES DA SILVA CAMPOS		

DATA: 24/11/2025		HORÁRIO: 08h às 08h30	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
94	ALCILÉIA TEIXEIRA PINHEIRO		
95	ESTEFANIA CABRAL DE SOUZA DA SILVA		
96	KEROLLAIN BARROS RODRIGUES		
97	ELIANA DA SILVA LOPES		
98	ANA BEATRIZ DE QUEIROZ FERNANDES		
99	SUELLEN PATRICIA VALENTE TAVARES		
100	FRANCILENE COSTA DO NASCIMENTO TOLEDO		
101	ELLEN ROBERTA FONSECA MAGALHÃES		

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.529, de 05 de novembro de 2025, págs 37,38 e 46.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

103	DANILO SANTA ROSA DA SILVA
104	DÉBORAH KAREN QUEROZ DA SILVA
105	ROMARIO DA SILVA E SILVA
106	THAYSSA BARBOSA
107	AURICÉLIA BONTÁ DO NASCIMENTO
108	KARINY PIRES MARQUES
109	ANGELICA FRANKLIN GEMAQUE
110	PAMELLA CAMILA PICANÇO NEVES
111	ANA CAROLINA CUNHA ARAUJO
112	ELANE CRISTINA FILGUEIRA DA SILVA
113	YARIMA DA SILVA ANDRADE
114	FATIMA BARBOSA MALHEIRO
115	SANDERLEI DOS SANTOS BARBOSA
116	CLARA THALIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
117	JOYCE VITÓRIA MARTINS CRUZ
118	KERLLYO BARBOSA MACIEL
119	ANA THAYSE BARROS SILVA
120	SUZETE SOUSA MELO DA SILVA
121	IVANA MARIA ALMEIDA BARRETO
122	ERICA PATRICIA PAES PEREIRA
123	ODELINA BALIEIRO PALHETA
124	DORIELZAMO MONTEIRO DE CAMPOS

DATA: 24/11/2025		HORÁRIO: 09h30 às 10h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
125	SIMONI BARBOSA BRITO		
126	TANIA MARIA DE SOUZA		
127	SÂMEA MARIA PENAFORT MORGANT		
128	WESLEY FERNANDO MARQUES DOS SANTOS		
8	NAIARA TELES DE LEMOS		
11	AMANDA DA SILVA GOMES DUARTE		
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	NOME		
24	WILLINGTON LIMA GOMES		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
14	PAULO ROBERTO CAMPELO DA SILVA JUNIOR		
15	JONATHAN RAFAEL DE JESUS DA SILVA		
17	MATHEUS AMORIM DA SILVA		
18	ELIANE DO NASCIMENTO SANTOS		
19	DANIEL RIBEIRO FERREIRA JUNIOR		
20	GECIANE DA SILVA GEMAQUE		
21	NÁDIA FABRÍCIA DE SOUZA MARINHO		

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.529, de 05 de novembro de 2025, págs 37,38 e 46.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

22	SHUELLEN FONSECA AMORAS
23	DAIZE KELLE DE ALMEIDA DE SOUSA
24	YASMIN BRUNO CUEVO
25	RICARDO TEIXEIRA DA SILVA
26	JANAINE NUNES COELHO
27	YANNA BARBARA JUCÁ RODRIGUES
28	WALBER DA SILVA TELES
29	MARCIO RAFAEL PAN TOJA FERREIRA

DATA: 25/11/2025		HORÁRIO: 08h às 08h30	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA			
CLAS.	NOME		
31	ERLANI RAQUEL DA CRUZ FAVACHO		
32	DANILLY MARQUES DA SILVA		
33	ANA CARLA AMORIM SOARES		
MUNICÍPIO: SANTANA			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	NOME		
9	BRUNA MÔNICA CORRÊA BARBOSA		
10	PAULO FERNANDO RAMOS RODRIGUES		
11	GABRIEL CARLOS SOUSA DE OLIVEIRA		
12	EDINETE GUERRA ALMEIDA		
13	JOHNNATHA SOUZA DA SILVA		
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	NOME		
16	CEANE LIMA DE OLIVEIRA		
17	KELSILENE QUARESMA SILVA		
18	RUBENS FERRO DOS SANTOS		
10	WANDERSON MICHEL DE FARIAS PANTOJA		
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	NOME		
26	ELIZEU PANTOJA DE SOUZA		
27	LANA KAROLINE FREIRES BRANDÃO		
28	CINDY TATIANE BEZERRA DA SILVA		
30	PAULO CÉSAR CABRAL CORREIA		
14	IACY FURTADO GONCALVES		
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	NOME		
17	ISLAN JEFERSON MERCÊS MOREIRA		
18	RANGGEL CARVALHO SIMÕES		
1	EDIMARA MOREIRA BRAGA		

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.529, de 05 de novembro de 2025, págs 37.38 e 46.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: SANTANA RURAL	
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
15	RAFAELA ROQUE VIANA SANTOS PIRES
16	JADER DE ARAUJO DA SILVA

CARGO: PEDAGOGO

DATA: 25/11/2025		HORÁRIO: 08h às 08h30
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
CLAS.	NOME	
58	MACIEL DE SOUSA MENDES	
59	ELENILDA ALVES TEIXEIRA	
60	SUZANA PAULA SILVA XAVIER	
62	JOSIELLE DOS SANTOS ARAÚJO	
63	MARINALDA MONTEIRO DE SOUZA	
64	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA SILVA	
65	JÉSSICA BAIA ARAÚJO	
66	ELIANE CORREA FIGUEIREDO	

DATA: 25/11/2025		HORÁRIO: 09h30 às 10h
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
CLAS.	NOME	
67	IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS	
68	MARCELA CARDOSO SEOANE	
69	SUELLEN CRISTINA DIAS PINHEIRO	
70	LEIDIANE SIQUEIRA MATOS	
71	LIDIANE CORRÊA FONSECA	
72	ELIELBER FELIPE DO CARMO SILVA	
73	MARIHA RESQUE SANTIAGO COELHO	
74	ANDREIA ROSA ALMEIDA	
75	ALEXANDRE SILVA CAMPOS	
77	ANA QUADROS DA SILVA	
79	JACKELINE CORTEZ TORRES	
80	MARIA EDUARDA FACUNDES RODRIGUES	
81	DENYS JEÂN COSTA BALDEZ	
82	CARLOS SIDNEY BRASIL HAUSSLER	
83	EDINEI DA PAIXÃO FERREIRA	
84	ROSEMERI RODRIGUES PIRES	
85	LARISSA TAIANE NUNES LEMOS	
87	RAYANE BARBOSA MOREIRA RODRIGUES	

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.529, de 05 de novembro de 2025, págs 37,38 e 46.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

88	ANDREZA DAMASCENO COSTA BORGES
89	EMERSON RENATO RODRIGUES DE FREITAS
90	CHARLES WENDELL SOUZA SIQUEIRA
91	GLEICIENE CALDAS REIS

DATA: 26/11/2025		HORÁRIO: 08h às 8h30	
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO			
CLAS.	NOME		
92	REGIANNY SILVA FERREIRA		
94	KAROLINY LEITE SIQUEIRA		
95	CINTIA MORAIS MOREIRA		
96	LAURA DA SILVA LOPES		
97	FERNANDA LACERDA MONTEIRO		
98	FRANCINALDA DA SILVA BEZERRA		
99	ELENZOANY BARBOSA LEAL		
100	ELIANE DA SILVA BATISTA		
101	ANDRESSA FABIANY SANTIAGO DE SOUZA		
102	FABRÍCIA SANTOS CARVALHO		
103	LIDIA DA SILVA TEIXEIRA		
104	JACQUELINE RAMOS DA SILVA		
106	MAGDA MARI RIPKE DONIN		
107	REGINA GRACIETE LIMA DOS SANTOS		
108	WILSON MOREIRA DA CRUZ		
109	LIZANDRA VALERIA DA SILVA FUMELE		
110	ELIEZER FERREIRA NOGUEIRA		
111	EMANUELLE YASMIM CABRAL SENA		
113	ROSINEIDE LOBO LEMOS		
114	LEONARDO SOARES JUNIOR		
MUNICÍPIO: SANTANA			
CLAS.	NOME		
13	CATARINA EVANGELISTA DA SILVA		
14	EMANUELLA DE VILHENA CAMPELO REIS		
15	VALBIA COSTA DA SILVA		
16	CAROLINE LOUISE PINHEIRO DA SILVA		
17	GESSICA NAHON MARQUES		
18	BIANCA LAZAMÉ MATOS		
19	SHEILA DA SILVA TEIXEIRA		
20	JOSELE DE SOUZA FARIAS		
21	SILVIA MERCES BAIA		
23	ESTEFANY MARQUES SILVA		

(*) Republicado por conter incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8.529, de 05 de novembro de 2025, págs 37,38 e 46.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DATA: 26/11/2025		HORÁRIO: 09h30 às 10h	
MUNICÍPIO: SANTANA			
CLAS.	NOME		
24	ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO		
25	HELIADES SOUSA ROCHA		
26	DELCINEY SALAZAR DE SOUZA		
27	CAROLINA DE MATOS SILVEIRA		
28	ROSIONE TAVARES DA COSTA		
29	BENEDITA DO SOCORRO SOUZA DA COSTA		



Cód. verificador: 656218390. Cód. CRC: 0C9202E
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 06/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 126711



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 123/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações.

Considerando o Edital nº 115/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da Etapa Documental, de caráter eliminatório, do candidato ao cargo de Cuidador, o qual foi convocado por meio do Edital nº 112/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL, em conformidade com o itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Etapa.

Macapá/AP, 06 de novembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 123/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO DA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: CUIDADOR

MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
130	GLAUCE GISELLA GOMES GURJÃO	APTO CONDICIONAL
131	BEATRIZ DE PAULA DE LIMA BAIA (Prodoc nº 130101.0068.1038.8483/2025	DESISTENTE
132	EVERALDO ROSA DO NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 656262078. Cód. CRC: 46E8F6C
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 06/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 124/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando os Edital nº 123/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DOCUMENTAL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos ao cargo de Cuidador, considerados APTO CONDICIONAL, na Convocação para a realização da Etapa Documental, constantes no Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, prevista no item 12.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

1. DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

1.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

1.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- b) Exame de urina tipo (1);
- c) Exame de Fezes – parasitológico;
- d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
- g) RX do tórax com laudo;
- h) ABO+RH;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
 - j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
 - k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.
- 1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
- 1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 1.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “k” a antecedência máxima de até 90(noventa) dias, no dia da avaliação.
- 1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no item 3 e Anexo Único deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, por meio do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Saúde, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 06 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 124/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CARGO: CUIDADOR

DATA: 26/11/2025		HORÁRIO: 09h30min às 10h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ			
CLAS.	NOME		
130	GLAUCE GISELLA GOMES GURJÃO		
132	EVERALDO ROSA DO NASCIMENTO		



Cód. verificador: 656262079. Cód. CRC: 5D9AA56

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 06/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 125/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL N 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado n 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 020/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata ao cargo de Cuidador, listada no Anexo Único deste Edital, aprovada no concurso, conforme vagas previstas no item 3.1 do Edital nº 001/2022 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos dos itens 11 e 16.3 do Edital de Abertura.

II - Informar a candidata que os formulários anexos neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de **original e cópia** dos seguintes documentos:

a) Documento de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o quadro abaixo:

Escolaridade	Cargo	Formação Específica
Nível Médio	Cuidador	Certificado de conclusão de Nível Médio e Capacitação na área de educação especial e saúde.

- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- f) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa cível e de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora cristal transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida no item 1.1 deste Edital, com exceção do Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)”, os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior, Certificado de Nível Médio e/ou documento que comprove o desvículo de cargo inacumulável informado através da declaração listada na alínea “f)”, será oportunizado prosseguindo as demais fases, nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 O candidato que exercer cargo com dedicação exclusiva deverá informar sobre isso na Etapa Documental.

1.8 Não será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, ressalvados os casos em que, por necessidade, a Comissão responsável pela Etapa Documental poderá requerer documentação complementar para comprovar os requisitos de acessibilidades aos cargos concorridos. Da mesma forma que, o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DA ETAPA DE EXAME DE SAÚDE

2.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes ao cargo pleiteado.

2.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;

- b) Exame de urina tipo (1);
- c) Exame de Fezes – parasitológico;
- d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
- g) RX do tórax com laudo;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
- j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.

2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

2.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

2.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

2.6 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “k” a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.

2.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO ao cargo pleiteado, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

2.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com o cargo será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado do certame.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no dia da Etapa, estipulado no Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 3.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

4.2 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 5 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao Candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

4.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5. DO LOCAL E DATA

5.1 DO EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

5.2 DO EXAME DE SAÚDE

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 06 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração.
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 125/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E DE SAÚDE

ANEXO I
DO EXAME DOCUMENTAL

CARGO: CUIDADOR

DATA: 18/11/2025		HORÁRIO: 14h as 15:30min	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
CLAS.	NOME		
133	CARLA MATOS CARDOSO DA SILVA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 125/2025 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E DE SAÚDE

ANEXO II
DO EXAME DE SAÚDE

CARGO: CUIDADOR

DATA: 26/11/2025		HORÁRIO: 09h30min as 10h	
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO			
CLAS.	NOME		
133	CARLA MATOS CARDOSO DA SILVA		



Cód. verificador: 656264310. Cód. CRC: F88D268

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 06/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

FOTO

Nome: _____ Cargo: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Identidade nº: _____ CPF nº: _____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____ Estado Civil: _____
Situação Militar: _____ Título de Eleitor nº _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Tel. 1: _____ Tel. 2: _____ Email: _____
Data de Posse: ____/____/____ Escolaridade: [] Nível Médio [] Nível Superior
Registro no Conselho: _____ PIS nº: _____

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

Nome	G. Parentesco	Data Nasc.	Nome	G. Parentesco	Data Nasc.
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEAD

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____
Cargo: _____ Classificação e Município: _____
Filiação: Pai: _____
 Mãe: _____
Data do nascimento: _____ Sexo: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____
PIS/PASEP _____ Situação Militar: _____
Identidade nº. _____ CPF: _____
Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço residencial: _____
Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____
Telefone residencial: _____ Celular: _____
Email: _____ Comercial: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá/AP, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

Funcionário /SEAD



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135, e Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 133, X, da mesma Lei; assim como sobre a proibição de acúmulo de cargo àqueles que exerceram cargo com dedicação exclusiva (Agravio interno no Recurso Especial 1953959 / MG 2020/0284839-3), declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- ☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- ☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- ☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- ☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- ☐ Não percebo proventos de aposentadoria
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- ☐ Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- ☐ Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros. Em caso positivo especificar, tipo de.
- ☐ Não Vínculo: ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- ☐ Sim Exerço comércio. Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
- ☐ Não ☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
- Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- ☐ Sim ☐ Dedicação exclusiva _____
- ☐ Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Secretaria de Estado da Administração – SEAD, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá-AP, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ – SEAD

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
NOME:		C.P.F.:
MATRÍCULA:		
CARGO:		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

_____ EM ____ / ____ / ____ -

Recebemos do(a) Sr(a)._____, candidato ao cargo de _____, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 33 da Lei nº 066/93.

Macapá (AP), ____ de _____ de _____.

Servidor – SEAD / Matrícula:_____

PORTARIA Nº 2577/2025 - SEAD

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 desta SEAD,

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de **novembro/2025**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0118932-8-02	ADRIANO DOS SANTOS SANTOS	03/11/2025	02/12/2025
2	0966562-5-01	ALCINETE BARROSO DE MORAES E SILVA	03/11/2025	02/12/2025
3	0969852-3-01	ANA CLARA CARVALHO FONTENELLE DE ARAUJO	01/11/2025	30/11/2025
4	0061736-9-01	CESAR SANTOS DA COSTA	03/11/2025	02/12/2025
5	0966580-3-01	DOUGLAS MARTINS RIBEIRO	03/11/2025	02/12/2025
6	0966599-4-01	EMILIANO ALMEIDA LOUREIRO	03/11/2025	02/12/2025
7	0966757-1-01	JOSE ADRIANO DOS SANTOS AMARAL	03/11/2025	02/12/2025
8	0966644-3-01	JOSE RIBAMAR DE SOUZA SANTOS NETO	03/11/2025	02/12/2025
9	0966656-7-01	LEIDA DOS SANTOS FERREIRA	03/11/2025	02/12/2025
10	0978131-5-01	LELIANE CARVALHO RIBEIRO	01/11/2025	30/11/2025
11	0967191-9-01	LEONARDO MAIA PINHEIRO	03/11/2025	02/12/2025
12	0969745-4-01	LORENA TAISA MACHADO DOS SANTOS	03/11/2025	02/12/2025
13	0966654-0-01	MADSON MILLOR LIMA RODRIGUES	03/11/2025	02/12/2025
14	0966653-2-01	MAICON ANDERSON TRINDADE DOS SANTOS	03/11/2025	02/12/2025
15	0036508-4-01	MARIZETE SOCORRO FERREIRA DIAS	19/11/2025	18/12/2025
16	0981892-8-01	MICHEL DO AMARAL BEZERRA	03/11/2025	02/12/2025
17	0995626-3-01	NADIR DIEGO QUADROS PINTO	03/11/2025	02/12/2025
18	0034031-6-01	ROMULO RICARDO JORGE FERNANDES	03/11/2025	02/12/2025
19	0966710-5-01	RONALDO BRITO AMANAJAS	03/11/2025	02/12/2025
20	0083223-5-01	SALDETE MARIA MARTINS COSTA	03/11/2025	02/12/2025
21	0033511-8-01	TAMARA TAVARES LIMA	03/11/2025	02/12/2025
22	0966683-4-01	THALISSON XIMENES PEDROSO	01/11/2025	30/11/2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 126688

PORTARIA Nº 2578/2025 - SEAD

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista a Programação de Férias/2025 desta SEAD,

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de **novembro/2025**, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início da fruição	Fim da fruição
1	0989199-4-01	ALEX ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA	03/11/2025	17/11/2025
2	0034628-4-01	ANA MARCIA DA SILVA BARROS CARDOSO	10/11/2025	24/11/2025
3	0970014-5-01	CARINA BIANCA DE SOUZA BASTOS	04/11/2025	18/11/2025
4	0981800-6-01	DIMAS LEITE RABELO NETO	10/11/2025	24/11/2025
5	0988470-0-01	JAYNE ALVES DA SILVA FAGUNDES	26/11/2025	10/12/2025
6	0118931-0-02	JOAQUINA LOPES DA SILVA	17/11/2025	01/12/2025
7	0036585-8-01	JUCILENE GUEDES DA SILVA	04/11/2025	18/11/2025
8	0994308-0-01	KAMYLLA DO SOCORRO VALADARES DA SILVA PEREIRA	10/11/2025	24/11/2025
9	0969859-0-01	MAISA DE PAULA AVELAR TEIXEIRA	10/11/2025	24/11/2025
10	0984147-4-01	MARCOS PAULO BORGES SANTOS	18/11/2025	02/12/2025
11	0984147-4-01	MARCOS PAULO BORGES SANTOS	03/11/2025	17/11/2025

12	0978160-9-01	MARIA ROSELI DA SILVA ALFAIA	03/11/2025	17/11/2025
13	0972192-4-01	MEIREANE ARAUJO BANDEIRA	24/11/2025	08/12/2025
14	0969816-7-01	NATHALIA OLIVEIRA DE SOUZA	11/11/2025	25/11/2025
15	0969862-0-01	RAFAEL FELIPE DE SOUZA TAVARES	21/11/2025	05/12/2025
16	0970010-2-01	RONNY ANDERSON BARBOSA CARNEIRO	14/11/2025	28/11/2025
17	0033781-1-01	SONIA HELENA PEIXOTO DA COSTA	17/11/2025	01/12/2025
18	0099785-4-01	WELINGTON DE SOUSA FERREIRA	03/11/2025	17/11/2025
19	0101779-9-02	WILLIAM DE SOUSA FERREIRA	03/11/2025	17/11/2025
20	0966681-8-01	YRIS SILNARA DOS REIS CAMORIM	12/11/2025	26/11/2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 126689

PORTARIA N° 2579/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO N° 130101.0077.0332.0070/2025 NCGFA - SEAD**.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores **GILVAN DE OLIVEIRA BARBOSA e JOSÉ CARLOS LIMA BASTOS**, da sede de suas atribuições até os municípios de **Tartarugalzinho e Amapá, no período de 03 a 07 de novembro de 2025**, com a finalidade de realizar atividades de visitação e orientação nos postos de combustível credenciados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 126690

PORTARIA N° 2580/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4562/2025**, resolve;

R E M O V E R:

Servidor:	Aurélia Lúcia Leão Sanches
Cargo:	Agente Administrativo
SIAPE:	1016708

Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá - CASA CIVIL.
Para:	Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 126691

PORTARIA N° 2581/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0435.0283.0152/2025**, resolve;

R E M O V E R:

Servidor:	Osmarino Magno Barroso
Cargo:	Agente Administrativo
SIAPE:	3478054
Quadro:	Federal
Da:	Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAQ.
Para:	Controladoria Geral do Estado - CGE.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 126692

PORTARIA N° 2582/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de

30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6000794-78.2025.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 24245082/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109688-5	ELIETE BARBOSA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	Sem Efeito Financeiro
			3ª/IV	3ª/V	06/02/2020
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
			2ª/I	2ª/II	07/07/2023
			2ª/II	2ª/III	07/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de novembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 126693

PORTARIA Nº 2583/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6010444-89.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 24123797/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para	Efeito Financeiro

1	0114310-7	CAMILA SILVA DIAS	3ª/VI	2ª/I	18/12/2022
---	-----------	-------------------	-------	------	------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de novembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 126694

PORTARIA Nº 2584/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1600.1406.0004/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Emanuela Gigliola Duarte Dias**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - Nível III/Coordenadoria de Cerimonial/ Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-3, da Casa Civil, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Cerimonial/ Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, durante o impedimento da titular **Amanda Tayná Ferreira da Silva**, afastada para tratar de assuntos de interesse particular, no período de **16/10/2025 a 30/10/2025**.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 126695

PORTARIA Nº 2585/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0004.1306.0252.0001/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Ana Paula de Almeida Silva**, ocupante do cargo de Assessor de Controle Interno Técnico/Assessoria de Controle Interno, Código FGS-3/PRODAP, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor/Diretoria de Gestão de Compras e Contratações, Código FGS-4/PRODAP, durante o afastamento da titular, **Janilce Aragão da Rocha**, em razão de licença para tratamento de saúde,

no período de 31/10/2025 a 10/11/2025.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 126696

PORTARIA N° 2586/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0037.0332.2002.0124/2025**;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, alterada pela Portaria 1420/2025 - SEAD, bem como art. 12, §4º da Lei 3.236/2025, e da Portaria 1459/2025 - SEAD

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal (por titulação) para a Classe “C” ao servidor ALEXANDRE JOSE MACHADO BRAGANCA, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente, matrícula n 0108807-6-01, Grupo de Meio Ambiente, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, em razão da conclusão do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de MESTRADO EM ZOOLOGIA, com efeitos financeiros a contar de 08 de julho de 2025, em decorrência do cumprimento dos requisitos legais descritos no art. 12, §§ 4º ao 10º da Lei n. 3.236, de 2 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 126697

PORTARIA N° 2587/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0082/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 31 de agosto de 2025, à servidora **Rosileia Santiago Brito Leite**, matrícula nº 0993016-7-01, contratada para exercer a função de Professor na Secretaria de Estado da Educação - SEED,

nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.
Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 126698

PORTARIA N° 2588/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6031693-62.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 0019.0463.2102.0057/2025** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113680-1	ERIKELTON GONCALVES GOMES	3ª/VI	2ª/I	16/12/2022
			2ª/I	2ª/II	16/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 6 de novembro de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 126699

PORTARIA N° 2589/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0034.0581.1885.0001/2025**,

RESOLVE:

Homologar a Designação do servidor **Aldemir Furtado França**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Patrimônio/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira/ ESAP, Código FGS-1, durante o impedimento do titular

Valdei Barbosa Mira Moreira, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **06/10/2025 a 04/11/2025**.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

Protocolo 126700

PORTARIA Nº 556/11-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, **resolve**:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Amapa Terras - AMAPA TERRAS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSIANE GONCALVES DA SILVA 0035.0332.1966.0130/2025	0099702-1-01	20/07/2015 a 30/04/2020	13/11/2025 a 12/12/2025 02/02/2026 a 03/03/2026 04/03/2026 a 02/04/2026

Macapá-AP, 6 de novembro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 126671

PORTARIA Nº 557/11-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0102/2025, **resolve**:

Excluir da **PORTARIA QUE CONCEDEU DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, o nome do (a) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
JOSÉ HAROLDO DE SENA CUNHA	0042884-1-01	SEED
PORTARIA Nº 500/09-2025- CGP/SEAD, DE 30/09/2025		
Usufruto:	01/10/2025 a 29/12/2025	
Período Aquisitivo:	05/02/2017 a 04/02/2022	

Macapá-AP, 6 de novembro de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 126672

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

PORTARIA Nº 961/2025 - SAGEP/SEED

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 959/2025 - SAGEP/SEED

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº2. 257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o PRODOC nº 280101.0068.1597.9137/2025-SAGEP - SEED, de 07 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **licença-maternidade**, a contar de 26 de Junho de 2025, à servidora **LANA MONTEIRO OLIVEIRA**, matrícula: 116548-8-01, ocupante do cargo de provimento Professor Classe C2 40H, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação-SEED, na forma do Art. 229 da Lei Nº 0066 de 03 de Maio de 1993 e ADI Nº7543/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de Outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº8884/2024 - GEA

Protocolo 126620

PORTARIA Nº 959/2025 - SAGEP/SEED

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº2. 257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o PRODOC nº 280101.0068.1597.9137/2025-SAGEP - SEED, de 07 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **licença-maternidade**, a contar de 26 de Junho de 2025, à servidora **LANA MONTEIRO OLIVEIRA**, matrícula: 116548-8-01, ocupante do cargo de provimento Professor Classe C2 40H, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação-SEED, na forma do Art. 229 da Lei Nº 0066 de 03 de Maio de 1993 e ADI Nº7543/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de Outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº8884/2024 - GEA

Protocolo 126621

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº2. 257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o PRODOC nº 280101.0068.1597.11704/2025-SAGEP - SEED, de 08 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **licença-maternidade**, a contar de 28 de Agosto de 2025, à servidora **PRISCILA DA COSTA NASCIMENTO**, matrícula: 0118404-0-01, ocupante do cargo de provimento Professor Classe C3 40H, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação-SEED, na forma do Art. 229 da Lei Nº 0066 de 03 de Maio de 1993 e ADI Nº7543/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de Outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº8884/2024 - GEA

Protocolo 126624

PORTARIA Nº 964/2025 - SAGEP/SEED

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº2. 257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o PRODOC nº 280101.0068.1597.12128/2025-SAGEP - SEED, de 18 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **licença-maternidade**, a contar de 03 de Setembro de 2025, à servidora **LILIA MORAIS COSTA** matrícula: 0112563-0-01, ocupante do cargo de provimento Professor Classe C2 40H, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação-SEED, na forma do Art. 229 da Lei Nº 0066 de 03 de Maio de 1993 e ADI Nº7543/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de Outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº8884/2024 - GEA

Protocolo 126629

PORTARIA Nº 963/2025 - SAGEP/SEED

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº2. 257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o PRODOC nº 280101.0068.1597.12385/2025-SAGEP - SEED, de 24 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **licença-maternidade**, a contar de 22 de Agosto de 2025, à servidora **CASSIA RAFAELE DA SILVA GOMES**, matrícula: 0114385-9-01, ocupante do cargo de provimento Pedagogo-MP2 40H, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação-SEED, na forma do Art. 229 da Lei Nº 0066 de 03 de Maio de 1993 e ADI Nº7543/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de Outubro de 2025.
IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº8884/2024 - GEA

Protocolo 126631

PORTARIA Nº 965/2025 - SAGEP/SEED

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº8884 de 23 de dezembro de 2024, com fundamento na Lei nº2. 257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o PRODOC nº 280101.0068.1597.12508/2025-SAGEP - SEED, de 26 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de **licença-maternidade**, a contar de 16 de Setembro de 2025, à servidora **LUDIANE DAS CHAGAS SILVA QUITERIA**, matrícula: 0988510-2-01, ocupante do cargo de provimento Pedagogo MP1 40H, lotado nesta Secretaria de Estado da Educação-SEED, na forma do Art. 229 da Lei Nº 0066 de 03 de Maio de 1993 e ADI Nº7543/AP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de Outubro de 2025.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº8884/2024 - GEA

Protocolo 126634

PORTARIA Nº233/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

CONSIDERANDO a necessidade de Recomposição do Conselho de Alimentação Escolar CAE/AP, e em atendimento a Resolução nº26, de 17 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão** de acompanhamento dos procedimentos de **Recomposição do Conselho de Alimentação Escolar do Estado do Amapá - CAE/AP**, para o Quadriênio 2025-2029, composta pelas servidoras, abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira:

Marcilene da Silva e Silva - representante da CAED/SEED;
Danisa Daniela Perez Puca - representante do CAE/SEED;
Ana Flávia Almeida Miranda - representante do Gabinete/SEED.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de novembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 126677

PORTARA Nº 234/2025-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023 - GEA, de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e Ofício nº 280101.0077.1351.0032/2025 UEA - SEED.

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo Excelentíssimo Governador do Estado.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 308-PPMA/PGE da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, que consta com a análise jurídica sobre a legalidade e adequação normativa do Decreto Estadual que regulamenta a concessão de diárias internacionais aos servidores públicos estaduais designados para integrar a delegação oficial do Estado do Amapá na COP30.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado da Educação abaixo, da sede suas

atribuições em Macapá-AP até a Cidade de Belém - PA, no período de 08 a 14 de novembro de 2025, a fim de participarem da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (Conferência das Partes COP30), sediada na Cidade de Belém do Pará. Com ônus para o Estado.

Nº	Servidores	Função	Matrícula
01	Alda Sirleni Ribeiro Dias	Gerente do Núcleo de Assessoramento Técnico Pedagógico - NATEP/SEED	620297
02	Cleiberton Riullen Souza dos Santos	Coordenador de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SEED	0086101-4-01
03	André dos Santos Santos	Professor do Colégio Amapaense	1006869-4-01
04	Ailton Ferreira da Costa	Professor da E. E. Francisco de Oliveira Filho	0988436-0-01
05	Lucivan Souza Fernandes	Professor da E. E. Everaldo Vasconcelos	100769901
06	Valda Nascimento de Oliveira de Barros	Professora/Coordenadora de Projetos Integradores da E.E. Santa Maria	085221 -0-01
07	Benedito de Queiroz Alcântara	Professor/Coordenador de Projeto de Educação Ambiental da E.E. Antônio Castro Monteiro	1481953.
08	Carla Patrícia Ribeiro Nobre	Chefe da Unidade de Educação Ambiental	0042040-9-01

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de novembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 126684

EXTRATO AO CONTRATO Nº 040/2025-SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada: FERREIRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.410.394/0001-30.

Processo Administrativo PRODOC Nº 280101.0077.1368.0051/2025 CPL/SEED; SIGA nº 00035/SEED/2025.

OBJETO: Aquisição de material de expediente e didático, material de limpeza e higiene, higiene pessoal, descartáveis, EPI's e equipamentos de limpeza, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da educação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 7.639.965,07 (sete milhões seiscentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora, Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos do Sistema Estadual de Ensino, Código: 12.122.0006.2049, Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de Impostos).

SIGNATARIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, GEOVANE FERREIRA DA SILVA pela contratada.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto Nº009/2023- GEA

Protocolo 126510

EXTRATO AO CONTRATO Nº 041/2025- SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada: JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.358.317/0001-04.

Processo Administrativo PRODOC Nº 280101.0077.1368.0051/2025 CLP/SEED; SIGA nº 00037/SEED/2025.

OBJETO: Aquisição de material de expediente e didático, material de limpeza e higiene, higiene pessoal, descartáveis, EPI's e equipamentos de limpeza, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 7.779.067,94 (sete milhões setecentos e setenta e nove mil e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Educa Amapá, Ação: Manutenção das Atividades Pedagógicas de Ensino Fundamental, Código: 12.361.0020.2211, Natureza de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo, Fonte: 500 (Outros Recursos não Vinculados de impostos).

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante WILKEN DE OLIVEIRA SANTOS pela contratada.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto Nº009/2023- GEA

Protocolo 126511

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 110/2025-CEE/AP, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6455, de 9 de junho de 2025; e em conformidade com o Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 108/2025-CEE/AP, de 3 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8527, de 3 de novembro de 2025, nas páginas 20 e 21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 126603

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 210/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2767.0032/2025 GEFE - SEFAZ.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do(a) servidor(a) SIMEI NATERCIA DOS SANTOS LIMA, Auxiliar de Fiscal de Tributos, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, que viajou da sede de suas atividades em Macapá/AP, até ao Município de Itaúbal/AP, no dia 14/10/2025, a fim de realizar a Visita Técnica no referido Município para implantar o Programa de Educação Estadual - PEFE.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de novembro de 2025

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 126574

(P) Nº 204/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0168/2025 COFIS - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ROBLEDO GREGORIO TRINDADE, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Brasília/DF, até a cidade de Macapá/AP, no período de 17 a 19/11/2025, a fim de participar do Fórum Estadual da Reforma Tributária.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de novembro de 2025

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 126577

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura,
CONTRATADA: RECOMA CONSTRUÇÕES, COM. IND. LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 51.212.348.0001-83.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, Art. 28, inciso II c/c art. 29, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos); Art. 33, inciso I, c/c art. 36, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21; art. 17, § 2º da Lei 14.133/21; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, normas da ABNT e, subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 026/2025 - SECCOMPRAS/AP e seus anexos, constante no Processo SIGA nº 00021/SEINF/2025 e PRODOC no 0038.0332.6252.0002/2025.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação De Empresa Especializada Para Revitalização De 23 Quadras Poliesportivas, Incluindo Serviços De Regularização De Contrapiso, Instalação De Piso Modular Esportivo, Equipamentos Esportivos E Mobiliário No Estado Do Amapá, conforme condições, especificações técnicas e demais documentos que integram este instrumento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: I - Unidade Gestora: UG: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; II - Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; III - Programa de Trabalho: 1.12.362. 0036. 2105 - Construção de Escolas do Ensino Médio nos Municípios; IV - Natureza de Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações; V - Fontes: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; VI - Fonte: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União; VII - Notas de Empenho nº 2025NE0925, de 28/10/2025 - Fonte 500, e 2025NE924, de 29/10/2025 - Fonte 700.

O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 9.690.000,00 (nove milhões, seiscentos e noventa mil reais), incluindo-se todas as despesas e encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução física das obras observará o cronograma detalhado por frente de trabalho, com prazos individualizados por unidade escolar, variando conforme a natureza da intervenção, complexidade técnica e necessidades específicas. Os prazos de execução estão fixados entre 30 (trinta) e 300 (trezentos) dias corridos por quadra.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá **vigência de 480 (quatrocentos e oitenta) dias** corridos, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

A duração inicial poderá ser prorrogada em observância as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

Macapá/AP, 03 de novembro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 126638

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 027/2022 - SEINF/GEA

Das Partes: Contratante Governo Do Estado Do Amapá, Por Intermédio Da Secretaria De Estado Da Infraestrutura - SEINF e a Contratada: A Empresa: **ENGETOR LTDA**. Processo nº 0038.0428.2030.0805/2024 - PROTOCOLO/SEINF, cujo o objeto do Contrato trata da **Contratação de Obra Serviços de Engenharia para Ampliação do Hospital Estadual de Oiapoque - HEO/AP/ Construção do Centro de Tratamento Intensivo**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O acréscimo quantitativo ao valor do Contrato nº 027/2022 - SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta do Contrato original.
2. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos dos Serviços a Serem Realizados.
3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado.
4. Renovação da garantia contratual.

DA ALTERAÇÃO: 2.1. Fica alterada a Cláusula Quinta - DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1.1. Do valor de 10.269.194,28 (dez milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 1.291.084,07** (um milhão, duzentos e noventa e um mil, oitenta e quatro reais e sete centavos), equivalente a 15,67% (quinze virgula sessenta e sete por cento), passando o valor atual do Contrato para R\$ 11.560.278,35 (onze milhões, quinhentos e sessenta mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

2.1.2. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1.10.302. 0036. 2102 - Construção de Prédios da Área da Saúde Pública Estadual; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte: - 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Notas de Empenho nº 2025NE00928, emitida em 03/11/2025 no valor de R\$ 1.291.084,07 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, oitenta e quatro reais e sete centavos).

2.2. Inclusão da Planilha de Todos os Acréscimos e Supressão dos Serviços a Serem Realizados:

2.2.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo a Planilha de Todos os Acréscimos dos Serviços a Serem Realizados, que passará a fazer parte do presente Termo.

2.3. Anexação do Cronograma Físico-Financeiro Atualizado:

2.3.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizadas, que passarão a fazer parte do presente Termo.

2.4. Fica alterada à Cláusula Oitava - Da Garantia Contratual:

2.4.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

DO FUNDAMENTO LEGAL: 3.1. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quinta do Contrato Original e no art. 65, Incisos I, Alínea "b" § 1º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GARANTIA DE EXECUÇÃO: 4.1. Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 126639

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0395/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

CONSIDERANDO o art. 6º, do Decreto Estadual nº 7316, de 24 de julho de 2025, que define as autoridades competentes para lavratura do auto de infração ambiental, adoção das medidas cautelares e elaboração do respectivo Relatório Técnico Ambiental;

CONSIDERANDO o disposto no art. 70, §1º, da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), que estabelece que são autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do SISNAMA designados para atividades de fiscalização, bem como os agentes das Capitânicas dos Portos, do Ministério da Marinha;

CONSIDERANDO o teor do Documento nº 260101.0077.2006.0558/2025 - CFA/SEMA, datado de 28 de outubro de 2025, que trata da solicitação de atualização da Portaria nº 358/2023 - SEMA/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos servidores abaixo relacionados a competência para o desempenho das atividades inerentes a Fiscalização Ambiental, especialmente para:

- I - lavrar Auto de Infração Ambiental - AIA;
- II - elaborar Relatório de Fiscalização Ambiental;
- III - elaborar Manifestação Técnica;
- IV - elaborar Relatório Técnico Ambiental; e
- V - emitir outros documentos correlatos às ações de fiscalização ambiental.

§ 1º Ficam designados para o exercício das atividades mencionadas neste artigo os seguintes servidores:

- I - BRUNO ESDRAS MESQUITA GUIMARÃES - Coordenador de Fiscalização Ambiental;
- II - CAP QOPMC ALEX PEREIRA AFONSO - Assessor Técnico Nível II;
- III - ADRIANO PIMENTEL DE SOUZA - Analista de Meio Ambiente;
- IV - FERNANDO ANTÔNIO MATIAS PEREIRA - Analista de Meio Ambiente;
- V - GILSON DA COSTA AMARAL - Analista de Meio Ambiente;
- VI - MARCUS VINICIUS BRAGA BAIA - Analista de Meio Ambiente;
- VII - ALEX MONTEIRO FILOCREÃO - Técnico de Meio Ambiente;
- VIII - BENCLEI UCHÔA DE ANDRADE - Técnico de Meio Ambiente;
- IX - HELEM MÁRCIA GUIDÃO NUNES - Técnico de Meio Ambiente;
- X - ERICK BALTAZAR SALDANHA - Auditor de Concessão e Outorga Florestal;
- XI - ANTONIO DENES COSTA MILHOMEM SANTOS - Agente Administrativo;
- XII - ROBERTO DA SILVA COSTA - Agente de Portaria;
- XIII - WACIMAN DO AMAZONAS SOCORRO TEIXEIRA DE LEMOS - Artífice de Mecânica;
- XIV - 2º SGT QPPMC KEILA PATRÍCIA CAMBRAIA DOS SANTOS;
- XV - 3º SGT QPPMC BILLY MAGALHÃES MONARD NASCIMENTO;
- XVI - CB QPPMC LUIZ LENO DA COSTA MORAES.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 358/2023-SEMA/AP, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 04 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 126598

PORTARIA Nº 0400/2025-SEMA/AP

Institui o Grupo de Trabalho responsável por acompanhar as tratativas e demandas referentes à participação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA na 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das

Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP 30, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

CONSIDERANDO a importância da participação institucional da SEMA na 30ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2025, a ser realizada em novembro de 2025 na cidade de Belém/PA, como espaço estratégico para o fortalecimento de políticas públicas ambientais e climáticas no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação interna e interinstitucional para o alinhamento técnico, político e operacional da participação da Secretaria na referida Conferência.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o Grupo de Trabalho (GT) responsável por acompanhar, propor, organizar e executar as tratativas e ações necessárias para viabilizar a participação institucional da SEMA na 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - COP 30.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como objetivos:

- I - planejar e coordenar as ações relativas à presença da SEMA na COP 30;
- II - acompanhar agendas estaduais e nacionais relacionadas à temática ambiental e climática com foco na participação na COP 30;
- III - articular com demais órgãos do Governo do Estado, visando à construção de uma pauta estadual coesa e representativa;
- IV - elaborar propostas, posicionamentos e materiais institucionais para apresentação no evento;
- V - subsidiar a gestão da SEMA com informações estratégicas relacionadas ao evento.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I - Taísa Mara Morais Mendonça - Secretária de Estado do Meio Ambiente (Coordenadora Geral do GT);
- II - Cleane do Socorro da Silva Pinheiro - Secretária Adjunta da Área Técnica (Coordenadora Adjunta);
- III - Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos - Secretário Adjunto de Gestão (Coordenador Adjunto);
- IV - Fabrício Borges Oliveira - Diretor Técnico de Controle Ambiental;
- V - Marcos Renato Dantas de Almeida - Diretor Técnico de Desenvolvimento Ambiental;
- VI - Flávia Calado Pereira - Assessora Técnica - Nível IV (Auxiliar da Coordenação);
- VII - Rafael Victor Ferreira Corrêa - Assessor Técnico - Nível IV (Auxiliar da Coordenação);
- VIII - Jaqueline Homobono Nobre - Coordenadora para Clima e Serviços Ambientais;

IX - Euryandro Ribeiro Costa - Coordenador de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade;

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros setores da SEMA, de outros órgãos do Governo do Estado ou da sociedade civil organizada, sempre que julgar necessário para o cumprimento de suas atividades.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 0346/2025-SEMA/AP, de 25 de setembro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 126601

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 248/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0985/2025 GAB/SDC**, de 04 de Novembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão que regulamentará as ações de controle, conferência, reavaliação e atualização cadastral dos bens patrimoniais (móveis, imóveis e consumo) das unidades administrativas, definindo as responsabilidades das comissões e os prazos para execução das atividades, Exercício 2025.

RAILAN ARELIAS BELO (Chefe do Setor de Material e Patrimônio) - Presidente

JOSIVALDO VAZ DOS SANTOS (Chefe do Setor de Transporte) - Membro

MARCO ROBERTO SILVA MONTEIRO (Responsável por atividade) - Membro

WELLITON PADILHA DA SILVA (Chefe de Unidade de arranjos institucionais) - Membro

Art.2º - A função para quais foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo

necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Art. 3º- Revoga - se a Portaria Nº 271/2024 - SDC

Art.4º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Novembro de 2024.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 126625

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 009/2025-SDC/GEA

PROCESSO Nº 0166/2025 - SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP.

OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CHICO PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP.

VIGÊNCIA:

365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL:

R\$ 419.930,43 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e trinta reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 419.510,50 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e R\$ 419,93 (quatrocentos e dezenove reais e noventa e três centavos) relativos à contrapartida do Município de Ferreira Gomes -AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa **1.15.452.0052.2163** - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 500, Natureza da Despesa **444042**, conforme Nota de Empenho Nº **2025NE00703**.

Macapá/AP, 04/11/2025.

Luiz carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 3742/2025-SDC

Protocolo 126618

Secretaria de Saúde

ERRATA DA PORTARIA Nº 1094/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.5255.0411/2025;;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1094/2025-SESA, de 04 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8528, de 04 de novembro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “...nos dias 6 e 7 de novembro de 2025...”

Leia-se: “...nos dias 11 e 12 de novembro de 2025...”

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 06 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 126578

PORTARIA Nº 1102/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0360/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde listados abaixo, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Belém-PA, no

período de 09 a 22 de novembro de 2025, com objetivo de participar da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30). São eles:

- 1-Adamilton Moraes Flexa
- 2-Emanoel Santana Rodrigues
- 3-Gedson Gomes Martins
- 4-José Nazareno Lima Tavares
- 5-Lucia Nilda Mendonça da Silva
- 6-Rita da Conceição Lopes da Silva Benvindo
- 7-Maria Abintes Uchôa
- 8-Roberto Bauer Melo de Lima
- 9-Otavio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva
- 10-Suzana de Albuquerque Santarém
- 11-Adriane Magave de França
- 12-Reginaldo Baima da Silva
- 13-Edgar Ramos Barros
- 14-Sonia do Socorro do Carmo Oliveira
- 15-Jim Davis Rocha de Almeida
- 16-Dayane Silva Machado
- 17- Lorena Cristina Araújo da Silva
- 18-Benilson da Silva Vilhena Brito
- 19-Francivaldo Queiroz dos Anjos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 06 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 126609

PORTARIA Nº 1103/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.565, de 8 de novembro de 2024, com fundamento no disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o contido no prodoc nº 300101.0068.0119.7198/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	C.F. de Sousa Sobrinho LTDA	Sem Cobertura Contratual	30 (trinta) Monitores Multiparamétricos, destinados à utilização imediata nos novos leitos da UTI Neonatal do Hospital Mãe Luzia, conforme Ordem de Serviço anexa.	Sem Cobertura Contratual	Carlos André Oeiras Sena	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 15 de junho de 2024.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 126650

PORTARIA Nº 1099/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0253/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Rozilene Valadares Martins matrícula nº 629979 / 872016, Referência Técnica de Saúde da Criança/SESA, lotada na Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde - CPAS, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, durante o período de 25 a 28 de novembro, sem ônus para esta Secretaria, com objetivo de participar III Encontro Nacional de Áreas Técnicas de Saúde da Criança, do Adolescente e de Aleitamento Materno. (IIENATCAAM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 126655

PORTARIA Nº 1101/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0253/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Sabla Mikaelly de Sousa Figueiredo Matrícula Nº :0975912-3-01, Referência Técnica de Saúde do Adolescente/SESA, lotada na Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde - CPAS, que viajará da sede de suas atividades

Macapá-AP até Brasília-DF, durante o período de 24 a 29 de novembro, sem ônus para esta Secretaria, com objetivo de participar III Encontro Nacional de Áreas Técnicas de Saúde da Criança, do Adolescente e de Aleitamento Materno. (IIENATCAAM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 126656

PORTARIA Nº 1100/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0253/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Darcineyde Alves Dias, matrícula nº 0114629-7-01, Referência Técnica de Aleitamento Materno / SESA, lotada na Coordenadoria de Política de Atenção à Saúde - CPAS, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, durante o período de 26 a 28 de novembro, sem ônus para esta Secretaria, com objetivo de participar III Encontro Nacional de Áreas Técnicas de Saúde da Criança, do Adolescente e de Aleitamento Materno. (IIENATCAAM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 05 de novembro de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 126658

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 62/2025-FUNSEP/SEJUSP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175-2025, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 8530/2025, de 25/09/2025 (DOE-AP Nº 8.501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025 (DOE-AP Nº 8.375, 25/03/2025) e Instrução Normativa Nº 001-FUNSEP/SEJUSP, de 17/04/2025 publicada no DOE-AP Nº 8.392, em 17/04/25 (**Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.0279.1896.0072/2025-FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de Hora/Aula das atividades educacionais de coordenador, supervisor, monitor e instrutores que atuaram no **"CURSO OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL"**, a ser realizado no período de 13/10/2025 a 06/11/2025, ministrados pelo **IESP/AP**, com recursos do FUNSEP/AP: Repasse 2021, Meta: 03, Ação: 02, Eixo FISPDS - FUNSEP, Ação Orçamentária 2255, conforme abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA/ DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
FREDSON WILLIAN GOMES GARCIA	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	COORDENAÇÃO	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
DANIELE DE CARVALHO NOGUEIRA	SUPERVISOR	GRADUAÇÃO	SUPERVISOR	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
RAFAEL DE FIGUEIREDO BARBOSA	INSTRUTOR	ESPECIALIZAÇÃO	LEGISLAÇÃO SOBRE DECRETIZAÇÃO DE ANORMALIDADE	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
			RECONHECIMENTO ESTADUAL E FEDERAL DE SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
ANDRESA VICENTE AMANTE	INSTRUTOR	ESPECIALIZAÇÃO	AÇÕES NÃO ESTRUTURAIS DE GESTÃO DE RISCO DE DESASTRES	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
FILEMOM HENRIQUE COSTA FERNANDES	INSTRUTOR	MESTRADO	MAPEAMENTO DE RISCOS E AMEAÇAS	10	1 R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
			AÇÕES ESTRUTURAIS DE GESTÃO DE RISCO DE DESASTRES	4	1 R\$ 130,00	R\$ 520,00
PAULO HENRIQUE CAMARGOS FIRME	INSTRUTOR	MESTRADO	METODOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO DE PLANOS DE CONTINGÊNCIA	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
			AÇÕES DE GESTÃO DE RISCO DE DESASTRES ENVOLVENDO BARRAGENS	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
HERBERT AQUINO MARCELINO	INSTRUTOR	MESTRADO	CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EMERGÊNCIAS PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EXERCÍCIOS SIMULADOS IMPRENSA E COMUNICAÇÃO DE RISCO	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
			SISTEMAS DE COMANDO DE OPERAÇÕES E EMERGÊNCIAS	9	1R\$ 130,00	R\$ 1.170,00
MOISÉS MAGALHÃES DE SOUSA	INSTRUTOR	MESTRADO	PROVA	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
			AValiação de Áreas de Risco (Geológico e Estrutural)	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
			Ações de Recuperação	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
HERÓDOTO GOES	MONITOR	GRADUAÇÃO	AValiação de Áreas de Risco (Geológico e Estrutural)	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL						R\$ 21.290,00

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
2. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP

AÇÕES ESTRUTURAIS DE
GESTÃO DE RISCO DE
DESASTRES

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 283/2025-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 019/2025-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa MACAPÁ COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA, CNPJ nº 13.499.334/0001-01 cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Combustível Aeronáutico, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 019/2025-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Nome	Matrícula
Carlos Augusto de Almeida Lima	0057330-2-02
Haroldo Alencar Farias	0110254-0-02

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 16 de outubro de 2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 05 de novembro de 2025

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 126612

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 133/2025 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371 de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o Processo nº 0046.1014.2228.0032/2025 - GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores mencionados, da sede de suas atribuições em Macapá para os municípios de Pedra Branca do Amapari e

Serra do Navio, para a visita técnica do protocolo de gestão da segurança da visitação (pgsv) no parque nacional montanhas do tumucumaque - pnmt, promovido pelo icmbio amapá central, aos integrantes do grupo de trabalho de turismo vinculado ao conselho consultivo do pnmt, com intuito de coletar informações *in loco* acerca dos perigos, riscos e possíveis danos aos quais os visitantes estão expostos durante as atividades de visitação, no período de 20 a 25 de novembro de 2025.

- Gabriel Bueno Flores da Silva
- Henrique de Lemos Bastos

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 126678

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 642/2025-SEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO** Nº 310103.0077.3612.0122/2025 NVS/CGSUAS - SEAS e **PROCESSO** Nº 0051.1338.2653.0546/2025 - GAB APOIO/SEAS

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Maria Aparecida Côrtes Machado**, - Assessora técnica pedagógica - NVS/CGSUAS e **Andréia Leite da Silva**, Analista de Planejamento e Orçamento/ Núcleo de vigilância Socioassistencial SEAS/AP. **Cinthya Paola Ferreira Pereira**, Analista de Planejamento e orçamento SEAS/AP, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município do **Oiapoque-AP**, no período de **10 a 14 de novembro de 2025**, com o objetivo de realizar monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social, bem como assessorar os municípios quanto ao preenchimento dos aplicativos da REDE SUAS por meio de visitas técnicas aos 16 municípios, visando alcançar as Gestões municipais do CADÚNICO e Bolsa Família a fim de garantir a eficiência e transparência do Programa no estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de novembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 126506

PORTARIA Nº 643/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0592/2025 GAB - SEPI e Processo nº 0051.1338.2653.0547/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Ida de Fátima Waiana farias**, Gerente de Núcleo, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até **Almerim/PA**, no período de **03 a 07 de novembro de 2025**, com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária da Associação dos Povos Indígenas Wayana e Aparay (APIWA), que se realizará na Aldeia do Bona, localizada na Terra Indígena Parque do Tumucumaque-PA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 05 de novembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 126516

PORTARIA Nº 644/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310102.0076.2194.0569/2025 GAB - SEPI e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0549/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar deslocamento dos Servidores: **Francimara dos Santos Maciel**, Chefe de Gabinete, **Anderson Santos Martins**, Gerente Geral do Projeto de "Integração", **Alice Bianca Monteiro Silva**, Assessora Jurídica, **Ida de Fátima Waiana Farias**, Gerente de Núcleo, **José Euler Batista da Silva**, Secretário Executivo, **Aniceia Forte**, Assessora Técnico Nível - I, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá -AP até a cidade de **Belém/PA**, no período de **08 a 21 de novembro de 2025**, com o objetivo de participar da comitiva desta Secretaria no evento COP30, que será realizada na referida cidade, é de suma importância a participação da Secretaria Indígena, tendo em vista que não há o que se falar em mudanças climáticas sem mencionar os povos originários.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de novembro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 8771/2025

Protocolo 126661

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 0134/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento **sem ônus** da servidora **Yasmyn Bentes Nascimento**, que participará do 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima COP30, a ser realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 7 a 15 de novembro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 6 de novembro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 126628

PORTARIA N. 0135/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 116/2025 - GAB/SEPM, publicada no dia 09 de outubro de 2025 no Diário Oficial do Estado do Amapá, Nº 8.511, página 31, para a delegada representante civil do Estado do Amapá:

Márcia de Fatima dos Santos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 06 de novembro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 126630

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEPM/AP**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 010/2025- SEPM**

Processo nº: Adesão à ata de registro de preços nº 08/2024/SRA/AC, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90005/2024

Número de Contrato: 010/2025 - SEPM

Objeto: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Permanente (mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática), visando equipar a casa da mulher brasileira no estado do Amapá.

Contratada: A ASTA MOBILI MOVEIS LTDA

CNPJ da Contratada: nº 47.531.706/0001-43

Contratante: Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres.

CNPJ da Contratante: nº 50.491.076/0005-35

Valor: R\$ 437.334,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos trinta quatro reais)

Período: 12 meses

Data da Assinatura do Contrato: 05/11/2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 06 de novembro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 126653

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEPM/AP**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº
011/2025- SEPM**

Processo nº: Adesão à ata de registro de preços nº 006/2024 UNIÃO DA SERRA GERAL, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2024

Número de Contrato: 011/2025 - SEPM

Objeto: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Permanente (mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática), visando equipar a casa da mulher brasileira no estado do Amapá.

Contratada: BELMICRO TECNOLOGIA S/A

CNPJ da Contratada: nº 71.052.559/0001-03

Contratante: Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres.

CNPJ da Contratante: nº 50.491.076/0005-35

Valor: R\$ 158.204,16 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e quatro reais e dezesseis centavos)

Período: 12 meses

Data da Assinatura do Contrato: 05/11/2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 06 de novembro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 126659

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEPM/AP**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº
012/2025- SEPM**

Processo nº: Adesão à ata de registro de preços nº 012/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/2025 CIMASP.

Número de Contrato: 012/2025 - SEPM

Objeto: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Material Permanente (mobiliário, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática), visando equipar a casa da mulher brasileira no estado do Amapá.

Contratada: BRSCOMERCIODEELETRODOMESTICOS LTDA.

CNPJ da Contratada: nº 07.041.480/0001-88

Contratante: Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres.

CNPJ da Contratante: nº 50.491.076/0005-35

Valor: R\$ 210.955,00 (duzentos e dez mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)

Período: 12 meses

Data da Assinatura do Contrato: 05/11/2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 06 de novembro de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 126660

**Secretaria de Governo e
Gestão Estratégica****EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2025 - SEGOV**

Processo SIGA nº 00003/SEGOV/2025

Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATEGICA - SEGOV;

CONTRATADA: ALL LUK SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.108.995/0001-50;

OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Lavagem e Higienização de Veículos sob demanda dos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Amapá - SEGOV, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços; FUNDAMENTO

LEGAL Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas do art. 75 inciso II e art. 33 inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2025, Processo SIGA nº 00003/SEGOV/2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** A despesa resultante desta contratação ocorrerá à conta da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Amapá - SEGOV no exercício de 2025, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1491010412200062004 - **MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEGOV**, Fonte: 500, Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Quadro de Detalhamento da Despesa por UG e Crédito disponível da UG 49010, O contrato foi estabelecido no valor total de R\$30.192,00 (trinta mil cento e noventa e dois reais), sob nota de Empenho nº 2025NE00070, que será pago de acordo com a regular execução do objeto; .; **PRAZO DE VIGÊNCIA :** A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025; **SIGNATÁRIOS:** Jardel Adailton Souza Nunes - Secretário - contratante; representante legal Lukas Teles dos Santos Soares, empresa ALL LUK SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV
Decreto nº 5288/2025-GEA
CONTRATANTE

Protocolo 126681

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2025 - SEGOV

Processo SIGA nº 00007/SEGOV/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEGOV, **CONTRATADA:** NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.940.469/0001-52; **OBJETO:** Aquisição de Tablets para Ampliação do Parque Tecnológico da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Amapá - SEGOV. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas do art. 75 inciso II e art. 33 inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2025, Processo SIGA nº 00007/SEGOV/2025; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:** A despesa resultante desta contratação ocorrerá à conta da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica do Amapá - SEGOV no exercício de 2025, com a seguinte Dotação Orçamentária, Programa: 1491010412200062004 - **MANUTENÇÕES ADMINISTRATIVA-SEGOV** - Fonte 500, Natureza, 449052 - Equipamentos e Material Permanente; Nota de empenho nº 2025NE00066 no valor total: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais) que será pago de acordo com a regular execução do objeto.; **PRAZO DE**

VIGÊNCIA : A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2025; **SIGNATÁRIOS:** Jardel Adailton Souza Nunes - Secretário - contratante; representante legal Victor Hugo Barata Modesto da empresa NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV
Decreto nº 5288/2025-GEA
CONTRATANTE

Protocolo 126682

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 299/2025-SEPAq/AP

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 0076.2002.5697.0001/2025 - RDD/SEPAq;**

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **KAROLAY COSTA DE SOUSA**, Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios - NCC, **na qualidade de Gestor do Contrato nº 010/2025 - SEPAq**, com as competências e atribuições previstas no instrumento contratual, responsável pela coordenação administrativa e pelo acompanhamento global da execução contratual.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **ERCÍLIO RAMOS DE LIMA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **como Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato nº 010/2025-SEPAq**, com as seguintes atribuições:

- I - Verificar o equilíbrio econômico-financeiro, eventos relativos a pagamentos, questões ligadas à documentação e controle dos prazos de vencimento;
- II - Acompanhar os registros realizados pelo Fiscal Técnico e Administrativo do Contrato;
- III - Verificar, junto aos designados, se as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- V - Elaborar a Justificativa Técnica para qualquer alteração contratual, observando os registros encaminhados pelo Fiscal;
- VI - Informar ao Fiscal sobre o término do prazo de vigência do instrumento contratual;
- VII - Notificar a contratada, quando da apuração de não conformidade, assegurando-lhe o contraditório e ampla defesa, para posterior aplicação de sanções e instauração

de Processo Administrativo, se for o caso;

VIII - No caso da ausência temporária do Gestor, suas atribuições serão repassadas aquele que assumir seu posto interinamente de acordo com Portaria Interna publicada.

Parágrafo único - As competências atribuídas ao Gestor e ao Fiscal Técnico e Administrativo deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, no instrumento contratual, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e registro das ocorrências da execução do contrato.

Art. 3º - As designações a que se referem os Arts. 1º e 2º não se reverterão em vantagem financeira para os servidores designados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 06 DE NOVEMBRO 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura- SEPAq
Decreto nº 3714/2025-GEA

Protocolo 126622

PORTARIA N.º 300/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0165/2025 COORDEXAQ - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores **JOSÉ MAURO VIANA SILVA**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, **MARCIO RENNE CUTRIM PIRES**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, e **JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA**, Assessor Técnico Nível I, a viajarem da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP**, com o objetivo de participarem de visita técnica destinada à regularização ambiental de empreendimento aquícola produtor de formas jovens (alevinos), **no dia 06 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 126651

PORTARIA N.º 301/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1219/2025 GAB - SEPAQ e OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1220/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário Adjunto da Pesca e Aquicultura, e **ANDERSON GARCIA PANTOJA**, Coordenador de Extensão da Pesca, que viajarão da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, com o objetivo de representar a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá (SEPAQ-AP) na Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2025 (COP30), bem como participar das atividades institucionais no estande do Governo do Amapá, no período de 16 a 23 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 126654

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: **Contrato nº 010/2025-SEPAq.** CONTRATADA: L. C. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 60.900.962/0001-29. CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA - SEPAq. OBJETO: Dispensa de licitação para a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às demandas da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura - SEPAq, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. **VALOR ESTIMADO MENSAL:** R\$ 75.775,88 (setenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **VALOR TOTAL:** R\$ 909.310,56 (novecentos e nove mil trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos). **PROCESSO PRODOC Nº:** 0076.2002.5697.0001/2025- RDD/SEPAQ. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. **DATA DE ASSINATURA:** 06.11.2025.

Macapá/AP, 06 de novembro de 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA,
CONTRATANTE

Protocolo 126617

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA Nº 74 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209 de 13 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **LARISSY DOS SANTOS NASCIMENTO MACIEL** - Gerente Intermediário do Projeto Conviver - SEHAB/GEA, **PEDRO GABRIEL NERY SAMPAIO** - Assessor Jurídico - SEHAB/GEA, **MAURÍCIO CARDOSO MAGALHÃES** - Assessor Jurídico - SEHAB/GEA e **TÁSSIO BARBOSA DOS SANTOS** - Gerente Geral do Projeto Conviver - SEHAB/GEA, entre o período de 25 a 30 de novembro de 2025, para participação no curso **“Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade de Licitações - Procedimentos: as inovações e mudanças da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21”**, que ocorrerá em Recife-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Protocolo 126582

Secretaria de Assuntos da Transposição

PORTARIA Nº 10/2025 - SEAT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO - SEAT**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 0051 de 05 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ANNE CRYSTIANE DA SILVA MARQUES**, secretária de estado, **Código Subsídio/5**, **ANNE MIRIAM TAVRES**, assessora jurídica, **Código CDS3**, **FRANCIELLE FONSECA AMANAJÁS**, chefe de gabinete, **Código CDS3**, **OZEIAS FERREIRA DOS SANTOS**, auxiliar administrativo e **VÍVIA JULIANE SANTANA ASSUNÇÃO**, Assessora Técnica Nível I, **Código CDS-1**, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Itaúbal no dia 07 de novembro de 2025. O deslocamento

tem o objetivo de participar plenária “SEAT ITINERANTE” e entregas de portarias de lotação aos servidores transpostos do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

ANNE CRYSTIANE DA SILVA MARQUES
Secretária de Estado de Assuntos da Transposição
Decreto nº 0051/2023 - GEA

Protocolo 126587

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 062/2025 - SEDIH

Cria o Fórum Permanente de Direitos Humanos do Estado do Amapá e designa seus membros, representantes da sociedade civil e do poder público, como Embaixadores dos Direitos Humanos, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e o Decreto nº 3744 de 18 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDIH, e

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana constitui um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, conforme disposto no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a competência do Estado para formular e executar políticas públicas voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos humanos, em conformidade com o disposto nos art. 23 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância de promover o diálogo permanente entre o poder público e a sociedade civil na formulação de políticas públicas de direitos humanos, especialmente em um Estado de dimensões amazônicas e fronteiriças como o Amapá;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer mecanismos de participação social e descentralização das ações de promoção e defesa dos direitos humanos nos municípios amapaenses;

CONSIDERANDO a relevância de criar um espaço contínuo de articulação, escuta e cooperação entre gestores públicos, lideranças comunitárias e entidades da sociedade civil, comprometidos com a construção de uma cultura de paz, justiça e igualdade;

CONSIDERANDO, a missão institucional da SEDIH de promover, articular e executar políticas públicas voltadas à defesa da cidadania e das garantias constitucionais relativas aos direitos humanos;

CONSIDERANDO, as diretrizes do Plano Estratégico da SEDIH, que propõe o fortalecimento da rede estadual de direitos humanos por meio da articulação entre Estado e sociedade;

CONSIDERANDO, o êxito das etapas municipais e

estadual da Conferência Estadual de Direitos Humanos, com a eleição de **228 delegados**, representantes dos 16 municípios;

CONSIDERANDO, a importância de consolidar espaços permanentes de diálogo entre o Estado e os municípios, inspirados na metodologia do **Plano Plurianual Participativo (PPA Participativo)**, que privilegia o debate descentralizado e participativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - **SEDIH**, o **Fórum Permanente de Direitos Humanos do Estado do Amapá**, com a finalidade de promover a articulação entre o poder público e a sociedade civil para o fortalecimento das políticas estaduais de direitos humanos.

Art. 2º O Fórum Permanente de Direitos Humanos será composto por representantes de todos os municípios do Estado do Amapá, indicados pela sociedade civil e pelos órgãos municipais ou estaduais que atuem na área dos direitos humanos.

Art. 3º Os membros do Fórum Permanente de Direitos Humanos, uma vez designados, serão denominados **Embaixadores dos Direitos Humanos**, com a missão de:

- I - promover ações educativas, formativas e de sensibilização sobre os direitos humanos;
- II - representar o compromisso de defesa dos direitos humanos e da justiça social;
- III - contribuir com diagnósticos e propostas de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos humanos;
- IV - atuar como multiplicadores das políticas públicas de direitos humanos da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Estado em seus respectivos municípios.

Art. 4º Compete ao Fórum Permanente de Direitos Humanos:

- I - propor diretrizes para as políticas públicas estaduais de direitos humanos;
- II - acompanhar e avaliar as ações da SEDIH e dos órgãos correlatos;
- III - promover intercâmbio de experiências e boas práticas entre os municípios;
- IV - elaborar relatórios e recomendações a serem encaminhados ao Conselho Estadual de Direitos Humanos e demais instâncias de participação social.

Art. 5º

A estrutura organizacional do Fórum compreende:

I - Nível Estadual:

- a) Coordenação Estadual, exercida pela SEDIH, responsável pela gestão, articulação e execução das atividades do Fórum;
- b) Plenária Estadual, instância colegiada de deliberação e encaminhamentos estratégicos;
- c) Grupos Temáticos de Trabalho, organizados por eixos de atuação (igualdade racial, diversidade sexual e de gênero, infância e adolescência, pessoa idosa, pessoa com deficiência, meio ambiente e justiça climática, entre outros;

d) Secretaria Executiva, vinculada à SEDIH, responsável pelo apoio técnico, administrativo e pela comunicação institucional do Fórum.

II - Nível Municipal:

- a) **Núcleos Municipais de Direitos Humanos**, órgãos ou referências locais, designados pelas Prefeituras Municipais, com o objetivo de articular ações com o Fórum Estadual e promover a política local de direitos humanos;
- b) **Embaixadores de direitos humanos**, representantes eleitos delegados para a 1ª Conferência Estadual de Direitos Humanos convocada pelo poder executivo, nas caravanas de direitos humanos que ocorreram nos 16 municípios do Estado;

Art. 6º Compete à Coordenação Estadual do Fórum:

- I - articular o funcionamento do Fórum e apoiar a atuação dos Núcleos Municipais e dos Embaixadores;
- II - planejar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III - acompanhar as deliberações e monitorar a execução das ações conjuntas com os municípios;
- IV - elaborar e divulgar relatórios semestrais de atividades e recomendações.

Art. 7º Os Núcleos Municipais de Direitos Humanos têm por finalidade:

- I - promover a articulação local das ações de direitos humanos;
- II - servir como canal de comunicação entre o município e a SEDIH;
- III - apoiar os Embaixadores de Direitos Humanos em suas atividades e mobilizações;
- IV - organizar, no mínimo, uma reunião municipal a cada seis meses, consolidando propostas e encaminhamentos ao Fórum Estadual.

Art. 8º Os Embaixadores de Direitos Humanos são cidadãos e cidadãs eleitos na etapa estadual da Conferência de Direitos Humanos, com representação nos 16 municípios do Estado.

Parágrafo único. O Embaixador de Direitos Humanos é agente local de articulação, cuja função é representar o Fórum em seu município, promovendo:

- I - mobilização comunitária em torno da pauta dos direitos humanos;
- II - monitoramento das demandas locais e encaminhamento de propostas ao Fórum;
- III - campanhas e atividades educativas;
- IV - diálogo permanente com o núcleo municipal e a coordenação estadual.

Art. 9º A composição nominal dos membros do Fórum será definida em ato complementar do Secretário de Estado dos Direitos Humanos.

Art. 10º O Fórum Permanente reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos.

Art. 11º A Secretaria de Estado dos Direitos Humanos prestará o apoio técnico, administrativo e financeiro

necessário ao funcionamento do Fórum Permanente de Direitos Humanos.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 31 de outubro de 2025.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA

Secretário de Estado dos Direitos Humanos do Amapá

Protocolo 126505

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 185/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO realizar visitas institucionais aos municípios, aos familiares dos bolsistas do Programa Amapá Jovem, aos polos de atividade e demais segmentos comunitários;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor desta Secretaria de Juventude, **Johnny Kelmy Cardoso da Conceição** que se deslocará do seu local de atuação no município de **Macapá/AP** até o município de **Amapá/AP**, no dia 05 de novembro de 2025, com o objetivo de realizar visitas institucionais aos municípios, aos familiares dos bolsistas do Programa Amapá Jovem, aos polos de atividade e demais segmentos comunitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025

Priscila dos Santos Magno

Secretária de Estado da Juventude

Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 126635

PORTARIA Nº 186/2025 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO representar a Secretária da Juventude na visita institucional no município, aos familiares dos bolsistas do Programa Amapá Jovem, aos polos de atividade e demais segmentos comunitários.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor desta Secretaria de Juventude, **Décio Araújo Gomes Junior**,

que se deslocará do seu local de atuação no município de **Macapá/AP** até os municípios de **Amapá/AP**, no dia 05 de novembro de 2025, com o objetivo de representar a Secretária da Juventude na visita institucional no município, aos familiares dos bolsistas do Programa Amapá Jovem, aos polos de atividade e demais segmentos comunitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025

Priscila dos Santos Magno

Secretária de Estado da Juventude

Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 126642

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 767/2025 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0401/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 828/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 126593

PORTARIA Nº 768/2025 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0054.1274.2361.0008/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Odemarina Santos Pereira** Secretária Adjunta de Fomento e Incentivo Cultural, **Eloane Victoria Teixeira Bastos**, Secretária Executiva, **Luciana Pantoja Neves**, Gerente de Núcleo-CDC, **Flavia Suanny Santana de Souza**, Gerente de Núcleo, **Luan de Souza Macedo**, Gerente Geral, **Jamaile Gurjão da Costa**, Assessor Técnico Nível I - Apoio Educativo Cultural Analista Em Comunicação Social, da sede de suas atribuições em Macapá até Belém/PA, para participarem da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2025, também chamada de COP30 será a 30.ª Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas, no período de 09 a 14 de novembro de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 126608

PORTARIA Nº 769/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0422/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 839/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 126623

PORTARIA Nº 770/2025 - SECULT

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, tendo em vista o contido no DOCUMENTO 380101.0077.2292.1095/2025 GAB - SECULT.

RETIFICAR

A PORTARIA Nº 757/2025 - SECULT, de 31 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Seção 2, Página 92,

ONDE SE LÊ:

“Gestores de Fomento

- ADALBERTO DE SOUZA CASTELO;
- BEZALIEL OLIVEIRA DA SILVA;
- DANILO SILVA DE SOUZA;
- FRANCISCO ROBERIO JUCA ARAUJO;
- ESENICE DA SILVA COELHO GONÇALVES ;
- JOSEANE CALAZANS DE BRITO;
- SONIA MARIA ALFAIA PENAFORT;
- VERA CRISTINA QUARESMA BRANDAO.”

LEIA-SE:

“Gestores de Fomento

- ADALBERTO DE SOUZA CASTELO;
- ALAIN KALECKY OLIVEIRA BORGES DE SOUZA;
- BEZALIEL OLIVEIRA DA SILVA;
- CARLA PRISCILA ANTUNES DOS SANTOS;
- FRANCISCO ROBERIO JUCA ARAUJO;
- IRINEU EVANGELISTA DAS MERCES RIBEIRO
- JAMAILE GURJAO DA COSTA;
- JESENICE DA SILVA COELHO GONÇALVES;
- LUAN DE SOUZA MACEDO;
- LUCAS E SILVA MONTE DE ALMEIDA”

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 126626

PORTARIA Nº 771/2025 - SECULT

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, tendo em vista o contido no DOCUMENTO 380101.0077.2292.1095/2025 GAB - SECULT.

RETIFICAR

A PORTARIA Nº 758/2025 - SECULT, de 31 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, Seção 2, Páginas 92 a 93,

ONDE SE LÊ:

“Gestores de Fomento

- CARLA BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS;
- FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA;
- JOSEANE CALAZANS DE BRITO;
- HALYNE LIMA BARRETO;
- HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES;
- LUCIANA PANTOJA NEVES;
- SANDRO FABIO FERNANDES FREIRE;
- VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES

LEIA-SE:

“Gestores de Fomento

- FERNANDO RUAN DE CASTRO BEZERRA;
- JOSEANE CALAZANS DE BRITO;
- HALYNE LIMA BARRETO;
- HEMILLY PRYSCILLA FILGUEIRAS TAVARES;
- LUCIANA PANTOJA NEVES;
- SANDRO FABIO FERNANDES FREIRE;
- VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES;
- VERA CRISTINA QUARESMA BRANDAO;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 126627

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 839/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0422/2025 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: PAMELLA SUELLEN CANTÃO CORRÊA, representado pela Sr. WANDERSON MICHEL DE FARIAS PANTOJA

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “DANÇAS FOLCLÓRICAS EM EXALTAÇÃO AOS POVOS INDIGENAS (GRUPO DE DANÇA TRIBO JARÍ”, na programação do projeto “PROJETO AMBIENTAL,” que será realizado no dia 9 de novembro de 2025

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500, Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.

VIGÊNCIA: 09 novembro a 10 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 05 novembro de 2025.

Macapá/AP, 05 novembro de 2025.

Protocolo 126610

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 841/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

0054.0757.2361.0423/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, inscrita no CNPJ nº 08.962.333/0001-03, situado na Rua Odilardo Silva, nº 1039, Bairro: Central, CEP 68.900-151, neste ato representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural “GRUPO BATUQUE MALOCÃO DO PEDRÃO”, na programação do “CÚPULA DOS POVOS DE MATRIZ AFRICANA-”DA ECO 92 À COP 30” a ser realizado no período de 14 à 16 de novembro de 2025 na Vila Porto do Ceu, 518, KM2.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 16 de novembro à 16 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de novembro de 2025.

Protocolo 126640

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 850/2025 - FEC/SECULT/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº

0054.0757.2361.0424/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício, a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: R. SERVICOS & COMÉRCIO LTDA (URUCAIA), neste ato representado pela Sr.ª KAYTIANE PICANÇO DA SILVA.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “AFRANE TAVORA TUDONOTODO”, na programação “STAND DO AMAPÁ NA COP 30-BELÉM/

PA”, a ser realizada no período de 09 à 21 novembro de 2025.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 21 de novembro a 21 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de novembro de 2025.
Macapá/AP, 06 de novembro de 2025.

Protocolo 126641

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 845/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0425/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: **MARINALVA PAES SANTANA.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“MARY PAES”** no evento **“LUAU DA SAMAÚMA - NOVEMBRO”**, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2025, na Praça da Samaúma (em frente ao Ministério Público).
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500, Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 06 novembro de 09 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 novembro de 2025.
Macapá/AP, 06 novembro de 2025.

Protocolo 126662

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 844/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0425/2025 - GAB/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: **CRICILMA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural

“CONTOS DA BEIRA DO RIO (CRICILMA FERREIRA)” no evento **“LUAU DA SAMAÚMA - NOVEMBRO”**, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2025, na Praça da Samaúma (em frente ao Ministério Público).
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500, Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 06 novembro a 09 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 novembro de 2025.
Macapá/AP, 06 novembro de 2025.

Protocolo 126663

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 843/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.0425/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: **INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA,** neste ato representado pelo **Sr. JOSIMAR BARROS DE SALES.**
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural **“YERMOLLAY KARIPUNA”** no evento **“LUAU DA SAMAÚMA - NOVEMBRO”**, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2025, na Praça da Samaúma (em frente ao Ministério Público).
VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 06 de novembro a 09 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de novembro de 2025.
Macapá/AP, 06 de novembro de 2025.

Protocolo 126665

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 842/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0425/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPOSITOR: CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, representada pela Sr.^a ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPOSITOR para execução da Ação Cultural “GRUPO DE MARABAIXO E BATUQUE HERANÇAS ANCESTRAIS DO CURIAÚ”, “SHOW MUSICAL: AMAZÔNIA LUGAR SAGRADO/RONI MORAES” e “SHOW MUSICAL: REVOANDO A COSTA NORTE - OSMAR JUNIOR” no evento “LUAU DA SAMAÚMA - NOVEMBRO”, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2025, na Praça da Samaúma (em frente ao Ministério Público).

VALOR GLOBAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de novembro a 09 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de novembro de 2025.

Protocolo 126666

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 849/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0425/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPOSITOR: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL ÓI NÓIZ AKÍ, neste ato representado pela Sr.^a ANDREZA DE SOUZA RODRIGUES.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPOSITOR para execução da Ação Cultural “GRUPO DE DANÇA AMIGOS DA TOADA” no evento “LUAU DA SAMAÚMA - NOVEMBRO”, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2025, na Praça da Samaúma (em frente ao Ministério Público).

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de novembro a 09 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de novembro de 2025.

Protocolo 126667

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 847/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0425/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPOSITOR: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPOSITOR para execução da Ação Cultural “DJ LARISSA PRIME” no evento “LUAU DA SAMAÚMA - NOVEMBRO”, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2025, na Praça da Samaúma (em frente ao Ministério Público).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de novembro a 09 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de novembro de 2025.

Protocolo 126669

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 846/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0425/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPOSITOR: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, representado neste ato pelo Sr. WASHINGTON DA SILVA FERREIRA.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPOSITOR para execução da Ação Cultural “CORTEJO CHARANGA MÁGICA” no evento “LUAU DA SAMAÚMA - NOVEMBRO”, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2025, na Praça da Samaúma (em frente ao Ministério Público).

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de novembro a 09 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de novembro de 2025.

Protocolo 126670

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 848/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0425/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"BRENDA MELO"** e **"JUDAS SACACA"** no evento **"LUAU DA SAMAÚMA - NOVEMBRO"**, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2025, na Praça da Samaúma (em frente ao Ministério Público).

VALOR GLOBAL: 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 06 de novembro a 09 de dezembro 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 06 de novembro de 2025.

Protocolo 126673

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 840/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0419/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC**, representada pela Sr.^a **ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural **"LU CONTA"**, **"ESPETÁCULO JOSIMAR E PREAMAR/TIA ELI"**, **"POEMA NA CALÇADA - ALDA SIRLENE"**, **"EXPOSIÇÃO PAISAGENS DO AMAPÁ/RAIH AMORIM"**, **"EXPOSIÇÃO FLORESTA FLUORESCENTE - RENILDO SÁ"**, **"ANDREIA LOPES/ARTE DA PLETA"**, **"EXPOSIÇÃO - IMAGENS EM KHEUÓL"** - **UMA VIAGEM PELA LÍNGUA KHEUÓL** - **DIONÍSIO CARIPUNAS"**, **"VITÓRIO - EXPOSIÇÃO: OLHARES, PALAVRAS E POÉTICAS DO COTIDIANO"** e **"EXU É O OLHO QUE TUDO VÊ - GIZELE BELFOR** no evento **"ESQUENTA FLIMAC"**, a ser realizado no dia 07 de novembro de 2025, às 16h00, no Residencial Nelson dos Anjos e no Centro de Educação Profissional Cândido Portinari, às 19h00.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 04 de novembro a 09 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de novembro de 2025.

Macapá/AP, 04 de novembro de 2025.

Protocolo 126675

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Agência Amapá**PORTARIA Nº 0166/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.1014.1114.0009/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALDAIR ROCHA DE SÁ, Chefe de Núcleo de Gestão de Projetos da Agroindústria e do Agronegócio - NUAGRO/DDSR, matrícula nº 0973665-4-01 e SANDRO RAMON REIS DA COSTA, Chefe da Unidade de Apoio aos Projetos - DDSR, matrícula nº 0980446-3-01, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Porto Grande/AP e Ferreira Gomes/AP, com o objetivo de fazer a divulgação do programa Selo Amapá, visitar empresas participantes do programa e realizar busca ativa de empresas localizadas nos referidos municípios, no período de 10 a 14 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 126509

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº149/2025-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para atuar como Fiscais do CONTRATO Nº 019/2024-SIAC celebrado com a EMPRESA MSB TECNOLOGIA LTDA, Pregão Eletrônico n.º 060/2024, Ata Nº 186.2024-SECCOMPRAS. Tendo como objeto do contrato é a contratação do(s) serviço(s) de fornecimento de solução para criação de central de suporte de serviços de

TI - SIAC, visando atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão-SIAC Super Fácil.

Titular: Ivaniria Santos Barros- Coord. de Orientação ao Cidadão COC/SIAC- Super Fácil, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

Suplente: Marlos Silva Oliveira- Gerente UMP/SIAC- Super Fácil, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta portaria a contar da publicação até o término do contrato ou conforme decisão da Administração.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 126596

Escola de Saberes Públicos**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO
AMAPÁ.****PORTARIA Nº 150/2025- ESAP,
06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá e tendo em vista a Programação de Férias do exercício de 2025 desta ESAP e OFÍCIO Nº 130203.0077.1886.0082/2025 UGP/NAD/CAF.

R E S O L V E:

Art. 1º- Homologar a concessão de férias do servidor **JOÃO VITOR TELES DANTAS**, chefe da Unidade de Ações de Inovação e Transformação Digital da Escola de Saberes Públicos do Amapá, matrícula nº 997982401, referente ao período de 03/11/2025 à 02/12/2025 (30 dias).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da ESAP/AP

Protocolo 126581

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA CONJUNTA Nº 16/2025-ESAP/SEAD-AP,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e **A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e,

CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Amapá com a melhoria contínua da gestão pública, com a valorização e o desenvolvimento dos servidores e com a qualificação dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que a Escola de Saberes Públicos do Amapá (ESAP), em consonância com sua missão institucional, atua como referência na promoção da formação continuada e no desenvolvimento dos servidores públicos estaduais, contribuindo de forma efetiva para a profissionalização e a inovação na gestão pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), alinhada à sua missão institucional de formular e implementar políticas voltadas à gestão estratégica de pessoas, tem atuado na promoção do desenvolvimento de competências essenciais para o fortalecimento da administração pública estadual;

CONSIDERANDO a elaboração e execução do Plano de Capacitação, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas para os Setoriais de Planejamento do Poder Executivo Estadual, fruto da articulação entre a SEAD e a ESAP;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 003/2025 - SEAD/ESAP que Instituir o Programa "Processos que Transformam: Padronização, Capacitação, Inovação e Integração", destinado à padronização, modernização e aprimoramento da eficiência nos processos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos servidores que atuaram como coordenadores, facilitadores, instrutores e equipes dos comitês estratégicos no Programa Processos que transformam, demonstrando elevada competência técnica, comprometimento institucional e contribuição efetiva à modernização da gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar os servidores, abaixo listados, pelos relevantes serviços prestados no âmbito da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP e da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, reconhecendo seu profissionalismo, comprometimento institucional e expressiva contribuição à qualificação do serviço público estadual, durante a execução do **Programa Processos que Transformam: Padronização, Capacitação, Inovação e Integração, no ciclo 1 no ano de 2025.**

COORDENADORES:

- Helizangela Carmo de Lima;
- Elton Martins Nobre.

GERENTE DO NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL

- José Emílio Bezerra Ribeiro Neto.

FACILITADOR:

- Marcelo Ramos Alves

INSTRUTORES:

- Bianor Monteiro dos Santos Júnior;
- Helayne Brito de Jesus
- José Vinicius Nascimento Melo
- Margarete do Socorro Mendonça Gomes;
- Regina Celis Martins Ferreira.

EQUIPE SEPLAN:

- Adam Smith Barreto Malcher;
- Angélica Silva Souza de Souza;
- Antonia Katiana Ribeiro da Silva;
- Antonio Carlos Brito de Lima Júnior;
- Augusto César Wanderley Cunha Silva;
- Celiane Brasil Rocha;
- Cleonice Figueiredo Melo;
- Diego Belo Rodrigues;
- Idinaldo Jose Mendes;
- Jaqueline Raiane Cordeiro Batista;
- Kátia Da Silva Loureiro do Nascimento;
- Melissa Isacksson Vieira Portal;
- Suely Soares de Moraes;
- Tarabey Gomes Brito;
- Thiago Pereira de Almeida;
- Wodison Lopes Silva.

EQUIPE CASA CIVIL:

- André Robinson Serra Machado;
- Andréa Sampaio Conrado Bezerra;
- Deivison Henrique Fortunato Moreira;
- Eliane Fonseca Albuquerque Cantuária;
- Eunice Bezerra de Paulo;
- Gedeon Ferreira Costa;
- Ialla Maria Ferreira Valente Albuquerque;
- Lenoir Ferreira Lima Filho;
- Lucia Ariane Santos Azevedo;
- Maria Siderlei Almeida da Silva;
- Narly Gonçalves dos Santos Aiezza;
- Rafaela Cristiane Moraes de Araújo;
- Raufo Amim Richene Neto.

EQUIPE ARSAP:

- Cinthia Paola Martins Ferreira;
- Cristiane Sousa dos Santos Marques De Carvalho;
- Eloane Maria da Silva Ferreira;
- Glenda Sâmia Amanajás Paes;
- José Emílio Bezerra Ribeiro Neto;
- Nayara Cristina da Costa Barbosa;
- Raphael Moreira Silva;
- Rosivane Oliveira Franques.

Art. 2º - Determinar que o presente elogio conste nos assentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Júlia Sousa Conde
Presidente da ESAP

Cinthy Noemia Mendes Gomes
Secretária de Estado da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 - ESAP

CONTRATANTE: ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

CONTRATADA: ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE, Credenciada inscrito no CPF nº XXX.256.XXX-XX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PRODOC nº 0034.0279.1875.0310/2025

OBJETO: Curso de Inteligência Emocional e Trabalho em Equipe, com a finalidade de Desenvolver habilidades de inteligência emocional para lidar com desafios, conflitos e mudanças no setor público, fortalecendo a resiliência e a empatia.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 (oito) horas

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação.

VALOR TOTAL: 680 (seiscentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 1.04.122. 0099. 2516 - Realizar Iniciativas para Oportunização de Estágio Remunerado, Natureza de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 500- Outros Recursos não Vinculados de Impostos, e Nota de Empenho nº: 2025NE00094, emitida em 04/11/2025.

SIGNATÁRIOS: JULIA SOUSA CONDE, pela Contratante, ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE, pela contratada.

JÚLIA SOUSA CONDE

Presidente

Decreto nº 1808/2025

Protocolo 126573

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 459 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Redesignação de comissão em Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 5848 de 21 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 330202.0077.0602.0665/2025 - CORREGEPEN/IAPEN, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99946001987202533- CGU/ CORREGEDORIA/IAPEN, instituído pela Portaria nº. 267/2025 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 8.448, com circulação em 10.07.2025, com sua devida prorrogação através da Portaria nº. 372/2025 - GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 8.489, com circulação em 09.09.2025, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito disciplinar no prazo de prorrogação e solicita a Redesignação da Comissão Processante para conclusão deste,

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar **DAYANNE ALFAIA DE ALMEIDA**, Policial Penal, matrícula nº. 0115030-8-01 **JUNAIR ANDRADE GOMES**, Policial Penal, matrícula nº. 1067346, e **DIEGO DE FREITAS FERNANDES**, Policial Penal, matrícula nº. 0106463-0-01, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, constituírem **NOVA COMISSÃO** para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

Art. 2º. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Dê-se Ciência, Publique-se.

Macapá/AP, em 05 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente/IAPEN.

Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 126647

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0703/2025-DETRAN/AP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 outubro de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0130/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.1502/2025 GAB - DETRAN**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **GEORGE DAVID DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete, **DARIANE OLIVEIRA ANDRADE**, Presidente da Comissão de Leilão de Veículos, **CEL PM RR JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA**, Diretor de Fiscalização, **EDSON WANDER SANTOS QUADROS**, Coordenador de Desenvolvimento, **ANA QUADROS DA SILVA**, Diretora da Escola Pública de Trânsito, **KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPÍRITO SANTO**, Coordenadora de Condutores, **JOÃO MARCOS COSTA DA SILVA**, Analista Jurídico em Trânsito, **MARCUS VINÍCIUS PERES DA SILVA**, Analista de Infraestrutura e **VITHÓRIA CRISTINA BORGES BARRETO**, Assessora Técnica, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até a cidade de **PORTO ALEGRE/RS**, com o objetivo de participarem do 1º Congresso Nacional de Trânsito e Mobilidade, promovido pela Associação

Nacional dos DETRAN'S, a ser realizado na cidade de Gramado/RS, no período de 16/11/2025 a 20/11/2025.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto N° 8830, de 10 de outubro de 2025

Protocolo 126567

**PORTARIA N° 0704/2025-DETRAN/AP,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto N° 8.830 de 10 outubro de 2025;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a redação do **art. 5º da PORTARIA N° 0111/2025-DETRAN/AP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**, publicada no DOE n° 8.359, páginas 67/68, que passará à seguinte:

“Art. 5º. O Programa disponibilizará anualmente até 10.000 (dez mil) vagas para atender todo o Estado do Amapá, divididas por regiões e proporções geográficas, as quais serão definidas em edital.” (NR)

ART 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CEL PM EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto N° 8.830, de 10 de outubro de 2025

Protocolo 126570

**PORTARIA N° 0705/2025- DETRAN/AP,
06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto n° 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei n° 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 15, §§ 1º e 2º da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE n° 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação

do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **D. DOS SANTOS ARAUJO NUNES LTDA**, sob o nome fantasia (**CENTRO DE ESPECIALIDADES**), atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/ AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO N° 0053.0649.3174.0106/2025 - COOPER/DETRAN**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RECRENCIAMENTO DE D. DOS SANTOS ARAUJO NUNES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ: 22.789.407/0001-82**, com sede na Rua Adalvaro Alves Cavalcanti, n° 1091, Bairro Nova Brasília, CEP 68.927-290, Santana/AP.

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza a clínica a realizar exames de avaliação psicológica e psicanálise, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN n° 927/2022 tratados nos artigos 147, inciso I, §§ 1º a 4º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 07/11/2025 e término em 07/11/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 126597

**PORTARIA N° 0706/2025- DETRAN/AP,
06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto n° 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei n° 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN n° 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE n° 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências

contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0643.3174.0011/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º CREDENCIAR JULIANA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10ª/02563**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	14h às 18h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 10/11/2025 e término em 10/11/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 126599

**PORTARIA Nº 0707/2025 - DETRAN/AP,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 8830 de 10 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato 018/2025, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x HP BRASIL I. E C. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **JOÃO PAULO MIRANDA MATIAS**, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atuar como **Fiscal Titular** e **JAIRISON SILVA DE SOUZA**, Analista de T.I., para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 018/2025 - DETRAN/AP** firmado com a empresa **HP BRASIL I. E C. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ/MF. sob nº 22.086.683/0003-46.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 126602

**PORTARIA Nº 0708/2025 - DETRAN/AP,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 8830 de 10 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **contrato substituído por Nota de Empenho nº 2025NE00778, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **JAIRISON SILVA DE SOUZA**, Analista de Tecnologia da Informação, para atuar como **Fiscal Titular** e **EDSON WANDER SANTOS QUADROS**, Coordenador de Desenvolvimento, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato substituído por Nota de Empenho - DETRAN/AP** firmado com a empresa **NORTECOM EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF. sob nº 13.940.469/0001-52.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da

prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 126604

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025 - DETRAN/
AP X HP BRASIL I. E C. DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA**

OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de notebooks para atender às necessidades administrativas do DETRAN-AP, visando a modernização do parque tecnológico, melhoria na mobilidade dos servidores e aumento da produtividade **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento

do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2025, ADI 202/2025 - SUPERÁVIT e Nota de Empenho nº 2025NE00773: 13.1.1. Gestão/Unidade: 33203 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO; 13.1.2. Fonte de Recurso: 753 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS; 13.1.3. Programa de Trabalho: 1.33203.04.122.0006 .2288.0.2.753.44.90.52.160000; 13.1.4. Elemento de Despesa: 44.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 13.1.5. Plano Interno: 1.04.122. 0006. 2288 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DETRAN/AP. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 315.700,00 (trezentos e quinze mil e setecentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do referido documento, prorrogável, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Termo de Referência. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. CEL PM RR EDVALDO LIMA MAFRA - Diretor-Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. MARCELO AUGUSTO BALDASSARE DE SOUZA - Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 28/10/2025.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 126605

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá**

PORTARIA Nº 532/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0553/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos servidores, **PAULO SERGIO RODRIGUES**, Auditor (a) Fiscal Agropecuário (a), **FLÁVIA ARAÚJO DINIZ DE OLIVEIRA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, que viajarão das suas sedes de atribuições, de Santana/AP, até Santana/AP (São Sebastião do Igarapé do Lago), com a finalidade de realizar Educação Sanitária do tipo palestra em escola de área rural; Vigilância Epidemiológica Ativa e Atualização Cadastral.

Art. 2º A viagem ocorrerá no dia 07/11/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de novembro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 126575

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A Nº 174/2025-GAB/IEPA**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0565.008 3/2025-NUPARQ-IEPA de 23 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores **KEYLA MARIA RIBEIRO FRAZÃO**, Tecnologista, **CARLA DAIANE DE MATOS DOS SANTOS**, Tecnologista, **LUIZ EDUARDO NUNES OLEIRO**, Tecnologista e **ALAN SILVA NAZARÉ**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Projeto “Pesquisa Arqueológica”, **Código CDS-2**, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Oiapoque/AP, com objetivo de realizar levantamento arqueológico nas áreas afetadas pelas obras de implantação e requalificação dos ramais de acesso, em colaboração com os povos indígenas locais, no período de 02 a 16/11/2025.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 06 de Novembro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente

Protocolo 126572

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ Av. Feliciano Coelho, 1509 - Bairro do Trem - 68908-025

EDITAL Nº 001/2025-IEPA**RESULTADO FINAL****BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IC E BOLSA PARA APOIO TÉCNICO A PESQUISA ENTOMOLÓGICA PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS VINCULADOS AO LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA MÉDICA / IEPA 2025- 2027**

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA), por meio do Núcleo de Biodiversidade (NuBio) e Laboratório de Entomologia Médica (LabenMed), torna público a **RESULTADO FINAL** referente ao Edital Nº 001/2025-IEPA para Concessão de Bolsas de Apoio Técnico para Estudos e Pesquisa em Entomologia Médica, conforme os critérios estabelecidos no referido edital.

ORD	NOME COMPLETO	N. MÁX. CURRÍCULO	CURRÍCULO	N. MÁX. ENTREVISTA	ENTREVISTA	NOTA FINAL	RESULTADO
1	Geandro dos Santos Gama	13	6,05	10	8,5	14,6	Aprovado
2	Julianne Góes de Miranda	13	1	10	0	1	*Desclassificada
3	Maria Jeovana Lima Martins	13	8,4	10	0	8,4	**Desclassificada
4	Ósita Cleyriane Lobato do Nascimento	13	4	10	8,3	12,3	Aprovada
5	Sara Brenna Rodrigues Vasconcelos	13	3,6	10	6,5	10,1	***Desclassificada

* Não atende a letra (d) do item 9.2 do edital referente à inscrição e documentação necessária (currículo Lattes desatualizado).

** Não compareceu à entrevista.

*** Não atende a letra (e) do item 9.2 do edital referente à inscrição e documentação necessária (possui outra modalidade de bolsa)

Macapá, 04 de novembro de 2025 Comissão Organizadora

Protocolo 126576

Rádio Difusora de Macapá

**PORTARIA RDM/AP Nº 032,
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ - RDM/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6488, de 10 de junho de 2025 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º - Art.1º - Autorizar **Lilian da Silva Monteiro**, Diretora-Presidente da Rádio Difusora de Macapá-RDM, para viajar da sede de suas atribuições **Macapá/AP** até o município de **Oiapoque/AP**, a fim de acompanhar o Governador do Estado e realizar cobertura da Corrida Binacional entre Brasil e França o período de **07 a 09 de novembro de 2025**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora-Presidente

Protocolo 126614

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 605/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0080/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Yuri Ferreira Teixeira Gazel** - Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Aureo Almeida Setubal** - Coordenador de Logística de Transportes e **Leandro do Carmo Nascimento** - Motorista, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí - AP**, com o objetivo de atuar na organização da cerimônia de lançamento do Projeto ATER Mecanizo, no dia **31 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 126583

PORTARIA N.º 606/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.0829.1593.0022/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Salmo da Silva Santos** - Técnico em Extensão Rural, **Aliane da Costa Cardoso** - Assessor Técnico, **Edimar do Rosário Pena** - Assessor Técnico e **Raulison Ricardo Araújo Alves** - Assessor Técnico, que se deslocarão de Oiapoque - AP até **Brasília - DF**, com o objetivo de participar de curso instrumental complementar sobre o Sistema de Gestão de ATER para a execução do Projeto ATER Indígena no Oiapoque, no período de **09 à 16 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 126586

PORTARIA N.º 607/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.0829.1593.0023/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Maria Luzia Viana Barbosa** - Extensionista Social e **Mônica de Souza Galvão** - Extensionista Social, que se deslocarão de Macapá-AP até **Brasília - DF**, com o objetivo de participar de curso instrumental complementar sobre o Sistema de Gestão de ATER para a execução do Projeto ATER Indígena no Oiapoque, no período de **10 a 15 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 126589

PORTARIA N.º 608/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0347/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Joelcy Mario Loureiro Almeida** - Coordenador de ATER Florestal, **Edilon Diniz da Silva** - Técnico em Extensão Rural, **José Renato Magno Xavier** - Extensionista Agropecuário e **Danielle Galvão Silva** - Extensionista Social, que se deslocarão da Sede Central até o município de **Mazagão - AP**, com o objetivo de realizar assistência técnica em Extensão Florestal continuada das etapas/ fases II e III da Rota do Açaí, no período de **12 a 15 de novembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 126590

PORTARIA N.º 609/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0858/2025 GAB - RURAP**,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art.37 da Constituição Federal;

Considerando o Contrato N°07/2021-UCC/RURAP, que entre si celebram a Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá e a empresa **MSB TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº24.794.814/0001-03, cujo objeto Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços para futura e eventual aquisição de uma solução integrada de um centro de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistema (fábrica de

software), com o objetivo de atender à necessidade dos órgãos do Governo do Estado do Amapá (GEA) para o desenvolvimento de sistemas para atender a demanda de informatização das atividades administrativas e finalísticas da administração pública estadual, trazendo a modernização dos Órgãos de Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da administração especialmente designado, resolve que:

RESOLVE:

Art. 1º) Instituir, no âmbito do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - **RURAP**, Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do **RURAP** composto pelos servidores indicados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º) A Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP será composta da seguinte forma:

I- Gestor do contrato e Presidente da comissão: servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

II - Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III-Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

IV-Secretário(a): servidor responsável por registrar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias afim de documentar as decisões tomadas durante as reuniões sobre a validação ou não dos serviços realizados pela contratada;

V-Servidores que representam a área requisitante do contrato: servidores representantes das Áreas Requisitantes da Solução, na condição de membros desta comissão, indicado pela autoridade competente, para avaliar os serviços realizados do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação, sendo na verdade os representantes das áreas finalística e administrativa do RURAP.

§ 1º O vice-presidente da comissão deve ser escolhido entre os servidores indicados pelas unidades administrativas e finalística, sendo indicado no anexo único desta portaria.

§ 2º Os representantes de cada unidade administrativa e finalística supracitada deverão ter conhecimentos em gestão de documentos e nas atividades das respectivas áreas de suas coordenadorias e diretorias.

§ 3º O Presidente da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicos ou privados e especialistas na matéria

em discussão para participar das reuniões, sem direito a voto.

§ 4º Em caso da saída de membro, titular ou suplente, por impedimentos ou ausências superiores a três (03) reuniões, justificadas ou não, a unidade administrativa deverá indicar novo membro, em um prazo máximo de 15 dias, de modo a não prejudicar as atividades da Comissão

Art. 3º) Compete aos integrantes da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP:

I. Acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços que compõem a Solução de Tecnologia da informação durante todo o período de execução do contrato;

II. Garantir que o sistema seja desenvolvido de forma a atender as necessidades das áreas requisitantes, utilizando de formulários on-line e outros instrumentos para obter as opiniões e informações junto a equipe técnica dos escritórios locais;

III. Elaborar planejamento para realizar o levantamento das necessidades de Informação e de TIC junto às unidades administrativa e finalística do RURAP, consolidando um inventário de necessidades;

IV. Subsidiar a contratada com os conhecimentos necessários a execução dos serviços;

V. Elaborar o Plano de Fiscalização da contratada, pelo Gestor do Contrato e pelos Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do Contrato, observando o disposto no inciso II do art. 32 da IN 04/2014- MPOG, a lei 8.666/93 e a proposta da contratada;

VI. Estabelecer requisitos, objetivos e entregas parciais, em conjunto com a equipe de desenvolvimento da contratada;

VII. Avaliar a qualidade dos serviços realizados;

VIII. Homologar o sistema desenvolvido, e

IX. Participar da capacitação dos usuários

Art. 4º) Ao Presidente da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP caberá dirigir, coordenar, supervisionar as atividades da Comissão e especialmente:

I. Coordenar as reuniões e as ações da Comissão;

II. Convocar os membros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III. Delegar responsabilidades e tarefas aos membros;

IV. Requisitar informações e diligências necessárias ao andamento dos trabalhos;

V. Mediar discussões, tendo voto de qualidade em caso de empate nas votações;

VI. Convidar colaboradores eventuais para participar das reuniões;

VII. Manter a interlocução com órgãos externos no tocante às competências da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP;

VIII. Propor ações de capacitação necessárias aos membros para o desenvolvimento dos trabalhos, e

IX. Analisar a viabilidade das proposições de alteração desta Portaria e submetê-las aos demais membros

Art. 5º) Ao Vice-Presidente da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP compete:

I - Expedir a convocação das reuniões, por determinação do Presidente;

II - Organizar o local das reuniões e a infraestrutura necessária;

- Divulgar as atividades e as ações da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nos meios de comunicação internos;

- Revisar as memórias das reuniões elaboradas pelo(a) secretário(a) e colher as assinaturas dos membros, após aprovação das deliberações;

- Elaborar e expedir correspondências;

- Organizar e manter atualizados os arquivos da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP, e

IX - Exercer outras atividades solicitadas pelo Presidente.

Art. 6º) Aos demais membros da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP compete:

I. Manter a representatividade de sua unidade nas reuniões ordinárias e extraordinárias, pelo titular ou pelo suplente;

II. Colaborar para o cumprimento das atribuições da Comissão;

III. Dar conhecimento sobre as ações e as diretrizes da Comissão à unidade administrativa que representa;

IV. Levar ao conhecimento da comissão as sugestões e as solicitações da unidade administrativa que representa;

V. Elaborar carta de serviços, notas técnicas, relatórios, informativos e outros documentos solicitados pelo Presidente.

Art. 7º) As reuniões ordinárias da comissão ocorrerão mensalmente, na primeira terça feira de cada mês ou conforme cronograma de funcionamento, para tratar de temas relacionados às competências previstas nas artes. 3º, 4º, 5º e 6º, devendo ser realizadas com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente da Comissão, por meio eletrônico institucional, com antecedência mínima de cinco (05) dias úteis da data de reunião.

§ 2º A pauta da reunião será encaminhada previamente aos membros da Comissão no momento da convocação.

§ 3º Os membros poderão indicar temas para compor a pauta da reunião, devendo sua inclusão ser aprovada pelo Presidente da Comissão ou pelos fiscais, de acordo com a disponibilidade de tempo para discussão e com a pertinência do assunto.

§ 4º Não sendo possível a discussão do tema solicitado, este deverá constar prioritariamente na pauta da reunião subsequente.

§ 5º As reuniões podem ocorrer de forma presencial ou por videoconferência.

§ 6º As reuniões deverão ser registradas em memória ou ata de reunião.

Art. 8º) As reuniões extraordinárias da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP serão convocadas sempre que houver demandas acerca das competências previstas nos arts. 3º, 4º, 5º e 6º e deverão ser realizadas com a presença da maioria absoluta dos membros.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente ou por solicitação de um terço dos membros da Comissão, com antecedência mínima de dois dias úteis da data da reunião, quando se tratar de tema urgente.

Art. 9º) As deliberações das reuniões deverão ser aprovadas por maioria simples dos membros presentes, ressalvada a competência do Presidente prevista no inciso V do art. 3º.

Parágrafo único. Os convidados de que trata o §4º do art. 2º não terão direito a voto.

Art. 10º) Os casos omissos e as dúvidas na aplicação da presente Portaria serão dirimidos pela Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP.

Art. 11º) A participação dos membros da Comissão Multidisciplinar de Governança de Tecnologia de Informação do RURAP será considerada de prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 12º) Ficando a Portaria N.º 400/2023 - UP/COAFI - RURAP, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 13º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 06 de novembro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

ANEXO ÚNICO

LISTA COM INDICAÇÃO DOS SERVIDORES DAS ÁREAS FINALÍSTICA E ADMINISTRATIVA / RURAP QUE IRÃO COMPOR A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO RURAP.

FUNÇÃO NA COMISSÃO	STATUS	ÁREA	NOME DO SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO
Gestor do contrato e Presidente da comissão	Titular	Finalística	César Augusto Rodrigues de Souza	Extensionista Florestal
Vice-Presidente da comissão / Membro	Titular	Administrativa	Delcio Ferreira de Magalhães	Diretor Administrativo Financeiro
Fiscal técnico contrato / Membro	Titular	Administrativa	Yuri Ferreira Teixeira Gazel	Coordenador Núcleo TI
Fiscal administrativo do contrato / Membro	Titular	Administrativa	Claudio Bahia da Silva	Assessor de Desenvolvimento Institucional
Secretária / Membro	Titular	Finalística	Rafaella Fernandes Damasceno Heinzen	Extensionista Florestal
Membro	Titular	Finalística	Rubia Maielli Lima Brandao	Extensionista de Pesca e Aquicultura
Membro	Titular	Administrativa	Davi Almeida da Silva	Analista de Desenvolvimento Rural/ ECONOMIA
Membro	Titular	Administrativa	Brenda Fabrícia Rodrigues Martel	Gerente de Núcleo ATER MULHER
Membro	Titular	Administrativa	Áureo Almeida Setúbal	Coordenador de Logística de Transporte

Protocolo 126674

Agência Reguladora de Serviços
Públicos do Amapá

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO COLEGIADA ORDINÁRIA Nº 011/2025.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, convoca os digníssimos diretores para se fazerem presentes na 11ª Reunião Colegiada Ordinária do ano de 2025, a ocorrer no dia 11 de novembro de 2025, às 10 h, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Júnior, nº 2696 no bairro Santa Rita, em Macapá, tendo, após a leitura deste Edital convocatório, a seguinte **ORDEM PARA O DIA**:

- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pautas:

1. Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 010/2025 - ARSAP.
2. Análise e Deliberação quanto ao Plano Anual de Auditoria Interna 2026.
3. Aprovação da contratação de consultoria econômica especializada para quantificação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro da concessão, como medida consensual destinada à composição de interesses entre as partes no âmbito contratual.
4. O que ocorrer.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 126585

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 197/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1958.0137/2025 CAQ - AP TERRAS, datado de 04 de novembro de 2025 e Plano de Viagem Nº 006/2025 - CAQ / DIROT / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **SERGIO CARVALHO BARBOSA** - COORDENADOR DA COORDENARIA DE ASSENTAMENTO E QUILOMBOS - CAQ; **AJACSON RAMOS MARTINS** - TECNICO EM DESENVOLVIMENTO FUNDIARIO E AGRARIO; **FRANK WILLIAN CAMPOS MACEDO** - TECNICO EM DESENVOLVIMENTO FUNDIARIO E AGRARIO; com a colaboração da Equipe Técnica do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, os servidores **PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA** - PESQUISADOR SETORIAL; **TAMMY EVERT LIMA DE MELO BARROS** - GERENTE DE SUBGRUPO ZONEAMENTO COSTEIRO; **JOSE FERREIRA SARAIVA** - PESQUISADOR; **ARISTOTELES VIANA FERNANDES** - COORDENADOR DO NOT/IEPA e **ROSIVALDO DA SILVA** - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE, para viajarem da cidade de Macapá, até o ARQUIPÉLAGO DO BAILIQUE - AP - PAE ILHA DO CURUÁ, no período de 11 a 25/11/2025, com o objetivo de realizar segunda etapa e conclusão de cadastro de Novas Unidades Familiares Junto a RB, Atualização Cadastral de Beneficiário, levantamento para emissão de CAR e Autorização de Ocupação e coleta de dados para elaboração do Plano de Recuperação do Assentamento - PRA, do PAE Ilha do Curuá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 126579

PORTARIA (P) Nº 198/2025 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.1082/2025 GAB - AP TERRAS, datado de 05 de novembro de 2025 e Plano de Viagem Nº 34/2025 - GABINETE / AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA - DIRETOR - PRESIDENTE** e **ANDERSON AUGUSTO ASSIS DE ARAUJO - ASSESSOR TÉCNICO**, que viajaram da cidade de Macapá, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí pertencente ao Município de Macapá - AP, no dia 05/11/2025, para participarem do lançamento do Programa Ater Mecanizo na Comunidade Salamito, Região do Pacuí. O veículo foi conduzido pelo servidor **Anderson Augusto Assis de Araujo**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA
Diretor-Presidente
Decreto nº 7616 - 11/08/2025

Protocolo 126580

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 038 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0625P-DIBEF/AMPREV, de 14/06/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **LUCIANE DOS SANTOS CORRÊA**; Matrícula: 322873; Cargo: Professor; CPF nº xxx.xx.xxx-xx; Data do Óbito: 10/11/2020; Lotação: Secretária de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO 09/06/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ALDRIANE KAROLLINE CORRÊA OLIVEIRA	Filho(a)	Temporário	33,33%
ALDRIELLE LUANE CORRÊA OLIVEIRA	Filho(a)	Temporário	33,33%
THAYLANA CORRÊA OLIVEIRA	Filho(a)	Temporário	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; arts. 13; 26, §§ 1º, 2º, 5º e 6º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 16 de fevereiro de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

Protocolo 126584

PORTARIA Nº 227/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4547 de 09 de abril de 2025 e considerando o ofício nº130204.0077.1547.1104/2025 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Designar as colaboradoras **Lusiane Oliveira Flexa** - Advogada da Amapá Previdência - AMPREV e **Vanessa Paiva Pacheco** - Assistente Previdenciário - AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP até a cidade de Bento Gonçalves/RS, no período 16 a 20 de novembro de 2025.

A viagem tem como objetivo a participarem do 24º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM.

Macapá/AP, 30 de outubro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 126679



Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 106/2025 - FAPEAP

1ª. RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 105/2025

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3903, de 16 de setembro de 2010, e tendo em vista a programação institucional do evento abaixo especificado,

ONDE SE LER:

Artigo 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores a seguir, da sede de suas atribuições, no Estado do Amapá, para o Estado do Pará, conforme a tabela a seguir:

NOME	CARGO	PERÍODO
Gutemberg Vilhena Silva	Diretor-Presidente	De 08 a 21/11 (14 dias)
Sidney Nunes Amaral	Motorista Oficial	De 08 a 21/11 (14 dias)
Carlos Danilo Lobo Figueiredo	Educador	De 08 a 21/11 (14 dias)

Josiane de Viana Cruz	Assessora de Desenvolvimento Institucional	De 08 a 16/11 (14 dias)
Daniella Souza de Sousa	Controle Interno	De 08 a 19/11 (11 dias)
Jessica Mayara Lima Ramires	Coordenadora Científica e Tecnológica	De 06 a 16/11 (10 dias)
Gabriel Eudes de Amorim Lima	Gerente de Programas	De 08 a 16/11 (8 dias)
Naiza Dias Ferreira	Gerente de Bolsas	De 08 a 16/11 (8 dias)
Eunice Amanda Oliveira Lacerda	Chefe de Gabinete	De 16 a 21/11 (6 dias)
Maria Gabriela Cardoso de Souza Carvalho	Gerente do Núcleo de Inovação	De 16 a 21/11 (6 dias)
Sonia Marília Guedes dos Santos	Coordenadora Administrativa e Financeira	De 16 a 21/11 (6 dias)
Letícia Cristina Torrinha Brito	Chefe da Unidade de Compras e Contratações	De 16 a 21/11 (6 dias)

LEIA - SE:

Artigo 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores a seguir, da sede de suas atribuições, no Estado do Amapá, para o Estado do Pará, conforme a tabela a seguir:

NOME	CARGO	PERÍODO
Gutemberg Vilhena Silva	Diretor-Presidente	De 08 a 21/11 (14 dias)
Sidney Nunes Amaral	Motorista Oficial	De 08 a 21/11 (14 dias)
Carlos Danilo Lobo Figueiredo	Educador	De 08 a 21/11 (14 dias)
Josiane de Viana Cruz	Assessora de Desenvolvimento Institucional	De 08 a 21/11 (14 dias)
Daniella Souza de Sousa	Controle Interno	De 08 a 19/11 (11 dias)
Jessica Mayara Lima Ramires	Coordenadora Científica e Tecnológica	De 06 a 16/11 (10 dias)
Gabriel Eudes de Amorim Lima	Gerente de Programas	De 08 a 16/11 (8 dias)
Naiza Dias Ferreira	Gerente de Bolsas	De 08 a 16/11 (8 dias)
Eunice Amanda Oliveira Lacerda	Chefe de Gabinete	De 16 a 21/11 (6 dias)
Maria Gabriela Cardoso de Souza Carvalho	Gerente do Núcleo de Inovação	De 16 a 21/11 (6 dias)
Sonia Marília Guedes dos Santos	Coordenadora Administrativa e Financeira	De 16 a 21/11 (6 dias)
Letícia Cristina Torrinha Brito	Chefe da Unidade de Compras e Contratações	De 16 a 21/11 (6 dias)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 30 de junho de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 126676

Fundação Marabaixo**ERRATA**

TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE RECURSOS
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº009 /2024 - FEPIR

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Retificar 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CURICA - APC

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

- Fundação Marabaixo no valor total de **R\$ 1178.775,00 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)**

LEIA-SE:

Art. 3º - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo no valor total de **R\$ 178.775,00 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)**

Art. 4º- Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, 06 de novembro de 2025.

JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 126637

EDITAL Processo nº 54350.001106/2005-01
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente Regional do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no Estado Amapá - SR(21)AP, nomeado pela Portaria/INCRA/P/nº 269, de 08 de maio de 2023, publicada no D.O.U nº 88 de 10 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 8º da Estrutura Regimental, aprovada pelo **DECRETO** 11.232 de 10 outubro de 2022, combinado com inciso VI, do artigo 153º do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA Nº 925 de 30 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U de 31 de dezembro de 2024, **TORNA PÚBLICO** que tramita nesta Superintendência o processo administrativo nº 54350.001106/2005-01 que trata da regularização fundiária das terras ocupadas pelos remanescentes da Comunidade Quilombola denominada "Comunidade de Remanescentes de Quilombos São José do Mata Fome" localizada no município de Macapá, Estado do Amapá. O território que está em processo de regularização consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar e aprovado pelo

Comitê de Decisão Regional-CDR, conforme Ata/CDR de 08/09/2025. A comunidade é composta de 36 (trinta e seis) famílias e o território identificado e delimitado possui área de 1.446,4490 ha (mil, quatrocentos e quarenta e seis hectares, quarenta e quatro ares e noventa centiares), e perímetro de 17.773,89 m (dezesete mil e setecentos e setenta e três metros e oitenta e nove centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Norte: com a rodovia AP-070 ; Sul: com a Comunidade Quilombola Rio Pescada; Leste: com a Comunidade Quilombola da Ressaca da Pedreira e com o imóvel Fazenda Ressaca I e Oeste: com terras remanescentes da Comunidade São Francisco da Casa Grande e com o Imóvel do Sr. Ruy R Ferreira. No perímetro descrito incidem os seguintes imóveis rurais/posses em terra pública existentes no território: 1) Posse do Sr. José da Silva Moraes; 2) Posse de Maria Eufrazina Ramos; 3) Posse do Sr Alailde Nery Dias e Maria Menezes do Nascimento; 4) Posse do Sr. Benedito da Silva Nery; e 5) Posse de Cance Patrick. Os ocupantes acima identificados são detentores de imóvel (propriedade ou posse) localizados na Gleba Matapi Curiaú vila Nova matriculada em nome da União Federal, sob matrícula nº 22, do livro 2A do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá. Nestes termos, o INCRA/SR21-AP NOTIFICA aos senhores detentores de domínio ou não, abrangidos pelo perímetro descrito, confinantes e terceiros interessados, que terão um prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente Edital, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações, os interessados devem procurar a Divisão de Territórios Quilombolas da Superintendência Regional do Incra no Amapá, situada na Rua Adilson José Pinto Pereira, nº1409 - Bairro São Lázaro, CEP: 68908-610. Fone (96) 3251-7987. Informa, ainda, que de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12 e das 14:00 às 18:00 horas, os autos do processo administrativo de nº 54350.001106/2005-01, estarão à disposição dos interessados para consulta.

Macapá-AP, em 06 de novembro de 2025.

Gersuliano da Silva Pinto
Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização Reforma Agrária (Incra)

Protocolo 126619

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 033/2025**

O Secretário-geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando as atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2025, que tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de material de consumo diversos, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao processo nº. 20.06.0000.0008604/2025-58, conduzido pelo Pregoeiro Ronildo Cristino de Lima, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, nº da licitação 90033/2025, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global do lote 1 e 2 de R\$ 55.765,00, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa C.L.C MAUES EIRELI - EPP, CNPJ nº. 23.085.871/0001-50, vencedora do LOTE 1 e 2- material de consumo diversos.

LOTE 1: Valor total de R\$ 30.905,00

1 - Álcool etílico líquido 70% INPM, acondicionado em vasilhame de 1 litros. Marcas: SOL, Quant.. 1.500; valor unit. R\$ 7,10.

2 - Pulverizador com bico tipo gatilho em polipropileno com regulagem para jato, spray e off, frasco pet, capacidade 500ml. Marca: NOBRE. Quant. 500; Vlr unit. R\$ 6,00.

3 - Caneta esferográfica cor azul, material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, 0,7 mm.. Marca: Compactor. Quant. 5.000. Vlr unit. R\$ 1,45.

4 - Caneta esferográfica cor preta, material plástico, corpo transparente, ponta de aço inoxidável ou latão esfera tungstênio, escrita fina, 0,7mm. Marca: Compactor. Quant. 5.000. Vlr unit. R\$ 1,35.

5 - Caneta marca texto, corpo em plástico, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, cor amarelo. Marca: Futuro. Quant. 2.100. Vlr unit. R\$ 1,55.

LOTE 2: Valor total de R\$ 24.860,00

6 - Garrafa térmica capacidade de 500 ml e acionamento por pressão; corpo em aço inox escovado, isolamento térmico a vácuo. Marca: Termolar. Quant. 100; Vlr unit. R\$ 62,00.

7 - Garrafa térmica capacidade de 1 litro e acionamento por pressão; corpo em aço inox escovado, isolamento térmico a vácuo.. Marcas: Termolar. Quant. 100; Vlr unit. R\$ 90,40.

8 - Garrafa térmica capacidade de 2,5 litros e acionamento por bomba de pressão; corpo em aço inox escovado. Marca: Brinox. Quant. 20, Vlr Unit. R\$ 155,00.

9 - Bandeja retangular rasa em aço inox com medidas aproximadas: 40x28x3 cm. Marca: Brinox. Quant. 40; Vlr unit. R\$ 68,00.

10 - Bandeja para garçom redonda, 40 cm de diâmetro, antiderrapante. Marca: HERCULES. Quant. 40; Vlr unit. R\$ 45,00.

11 - Jarra de vidro lisa transparente com tampa transparente, 1,5 litros. Marca: BISTRO. Quant. 50 unid; Vlr unit. R\$ 40,00.

Macapá-AP, 05 de novembro de 2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO

Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 126460

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da Dispensa de licitação nº 028/2025, objeto(resumo): Aquisição de uma caixa de ferramentas completa, destinada à realização de serviços de manutenção básica nos veículos oficiais do Ministério Público do Estado do Amapá de Oiapoque. Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0000345/2025-10, conduzido pela Comissão Especial de Licitação, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 576,50, por atender a todas as exigências do Termo de Referência, conforme consta nos autos do processo supramencionado. Empresa vencedora: ARMAZÉM SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ: 05.697.495/0001-73.

Macapá-AP, 05/11/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo

Promotor de Justiça

Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 126616

Publicações Diversas

**ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DOENÇA
FALCIFORME DO AMAPÁ/APDFAP CNPJ:
15.188.262/0001-07**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Associação de Pessoas com Doença Falciforme/APDFA, no uso de suas atribuições e as disposições legais do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os seus associados que estejam gozando de plenos direitos estatutários para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **21 de setembro de 2025 (sexta-feira)**, na sede da Associação, situada na Rua: Dois de Moraes, nº 1000, Bairro Congós, Estado do Amapá, CEP 68904-035, às 13 (treze) horas em primeira convocação com 2/3 dos associados e às 15 (quinze)

horas em segunda convocação com metade mais um dos associados, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Alteração do Endereço;
2. Eleição da Nova Diretoria para o quadriênio 2024/2028.

Macapá - AP, 13 de setembro de 2025.

Angélica dos Santos Barbosa Costa Presidente

Protocolo 126611

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO - IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3004 - C

BIANCA JANAINA CORREIA, BRAIAN VINÍCIUS NOVAIS DA SILVA, BRENDA CHAFIN DA SILVA, BRENO MARQUES REIS, BRUNA BATISTA DA CONCEIÇÃO, BRUNA BERNARDES MELLO, BRUNA CARLA DA SILVA, BRUNA DIAS CAMARGO, BRUNA MIRANDA DE SOUZA, BRUNA TAMIRES VICENTE MARIA, BRUNO LEONARDO RODRIGUES PEREIRA, BRUNO MIRANDA DOS SANTOS, BRUNO SILVA DOS SANTOS SOUZA, CAIO CAMPOS, CAIO CÂNDIDO GONÇALO, CAIO CESAR DE SOUZA CUNHA, CAIO TEIXEIRA OLIVEIRA SANTOS, CALEBE MOURA NEVES, CAMILA DE CARVALHO PIRES, CAMILA DIAS, CAMILA DOS SANTOS CORRÊA, CAMILA VITÓRIA CARREIRA FIGUEIRA LUGÃO, CAMILLA COSTA WARDI DOS DRUMOND FREITAS, CAMILLA CRISTINA ALVES DE SOUSA, CAMILLE VITÓRIA DOS SANTOS SANTANA, CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO DA SILVA DUTRA, CARLOS EMANOEL CORREIA DA SILVA, CARLOS GUSTAVO CASTRO FERREIRA, CARLOS HENRIQUE FERREIRA CAMPOS, CARLOS VINÍCIUS ROCHA CAMPOS, CAROLINA PACHECO VIDAL, CAROLINE ALESSANDRA CESAR, CAROLINE ALEXIA MORAES DOS SANTOS, CAROLINE DA SILVA RODRIGUES FERREIRA DOS ANJOS, CAROLINE DA SILVA, CASSIA PEREIRA DE JESUS, CATARINA CARDOSO DE SOUSA, CELSO GONZALEZ DA CUNHA, CHARLES FABIANO FERREIRA MARTINS, CÍCERO MANOEL DA SILVA, CINTHIA COELHO GOMES DE ARAÚJO, CÍNTIA DE SOUZA REZENDE DE GOES, CLADEILDA MARIA DA SILVA, CLAUDECIR MENESES DE OLIVEIRA, CLAUDENIR PIRES, CLAUDETE DE OLIVEIRA PINAS VEDOVÉLI, CLAUDETE TEIXEIRA DA CRUZ, CLAUDIA DANIEL GARCIA, CLAUDIA DANIELA SANCHO DA SILVA

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 126643

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO - IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio U - 3004 - D

CLAUDIA REGINA CUNEGUNDES MATOS, CLAUDIANE DE JESUS NASCIMENTO, CLAUDINEI DANTAS CANGUSSÚ, CLÁUDIO SCHULZ, CLÉA DE JESUS NUNES DE AZEVEDO, CLEBER DE OLIVEIRA BUENO, CLEBER SANTANA RODRIGUES, CLEIA RODRIGUES DE SOUSA, CLEUDINEIA RAMOS DE SOUZA MODESTO, CRISLEN OLIVEIRA BRAGA, CRISPINIANA CAVALCANTE DE ANDRADE, CRISTIANA ANTUNES HOTTZ, CRISTINA ARAÚJO PEREIRA TREGELLAS, DAIANE APARECIDA SILVA EIRAS, DAIANE SILVA DE SOUZA, DALVANA VALÉRIA FELBER FISCHER, DAMIÃO FRANCISCO DAS CHAGAS, DANIEL BORGES BATISTA, DANIEL DA SILVA CAJUZA, DANIEL GOMES DE SOUSA, DANIEL MIRANDA DE SA, DANIEL OLIVEIRA DA SILVA FILHO, DANIELA DOS SANTOS SILVA, DANIELA MATOS DE MORAES, DANIELA NUNES, DANIELE APARECIDA DOS SANTOS, DANIELI ALMEIDA DE OLIVEIRA, DANILA KALINE MORAIS DA SILVA LIMA, DANILO DO NASCIMENTO SANTOS, DANILO FERREIRA DA SILVA UMBELINO, DANILO MADRUGA DOS SANTOS, DAVI FAGUNDES DE MACEDO, DAVID DA SILVA NATALI, DAYANE CRISTINA CARVALHO DIAS, DAYANE DE OLIVEIRA SANTOS, DAYVID HANIEL PEDROSA NERIS, DÉBORA CRISTIANE DE AVILA, DEBORA DA CRUZ SANTOS, DÉBORA LAÍS SOUZA DOS SANTOS, DEBORA MORAES DA SILVA, DEIVERSON ALVES DE JESUS, DEMETRIUS PANAYOTOU, DENILSON MARTINS DE ALMEIDA, DENISE BATISTA DOS SANTOS, DENISE VAZ DE OLIVEIRA REIS, DERNEVAL COSTA MATOZO, DHEISON ALVES DO NASCIMENTO, DIANA RENOVATO DE OLIVEIRA ALVES, DIONE RIBEIRO ALVES, DIANA TOMÁS DE AQUINO SILVA.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2025.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 126644

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPÉ - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3006 O

MARIA DE LOURDES SANTOS DE OLIVEIRA, MARISA MARTINS DE CASTRO, RONALDO CARVALHO SILVA,

SANDRA DE PAULA MEIRA, SELMA TEODORO DE SOUZA OLIVEIRA, SHIRLEY REGINA TOMAZZO, SIMONE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ZELLA, VANESSA VIEIRA MOTTA, ALESSANDRO PEREIRA DE MATOS, ANDRESSA PIRES NUNES, ÂNGELA DA ROCHA BASSETTO, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES, CAROLINA BALBINO DE OLIVEIRA, CICERO BASILIO DA SILVA, CLAUDETE FERREIRA DE ALMEIDA, CRISTOVÃO LÔBO DE SOUSA, EDGAR ANTONIO PERALTA, EDUARDO CARDOSO DE ASSIS, ELCIO JOSÉ DA SILVA, ELIZANE PACHECO ASSUNÇÃO PANTOJA, ELIZEU ANTÔNIO MACIEL, FRANCISCO DIOGO MARIANO RODRIGUES, HANDSON DA SILVA PADILHA, JAMIL APARECIDO DA SILVA, JAQUELINE DOS SANTOS GOIS, JOY DE SOUZA ONOFRE, LEONARDO FARIAS PINHEIRO, NEUZIR DE FREITAS ROCHA, ORLANDO DOS SANTOS COUTO, OSNI LAUDELINO DOS SANTOS, REBECA NUNES DOS SANTOS, ROSANE BONHO DOS SANTOS, UDSON RODRIGO DE CARVALHO, VALDINEI EVANGELISTA DA SILVA, VALDINEI OSÓRIO DE SOUZA, VANIA SOUZA DOS SANTOS SILVA, WELISSON SEVERIANO DE OLIVEIRA, ANGELITA MIRANDA XIMENDES, MAURÍCIO OLIVEIRA FIGUEIREDO, ANA CLAUDIA ALVES MENDES.

Macapá/AP, 06 de novembro 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 126657

SAMIR NASSAR

Torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA. A Licença LP para atividade de (Agropecuária) na FAZENDA NASSAR. Localizado: esquerda da BR-156, Km 40, do Município de Macapá, determinado Relatório de Controle Ambiental.

Protocolo 126168

C. R. DA SILVA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 42.390.694/0001-60,

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM/MACAPÁ, LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UMA USINA SOLAR FOTOVOLTAICA, LOCALIZADA NO RAMAL DO CORAÇÃO, S/Nº, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

Protocolo 126487

MINERAÇÃO ARAGUARY LTDA CNPJ 15.615.893/0001-57

Torna público que recebeu da SEMMA/PMPG a sua LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 013/2022, ANM 858.065/2014, com validade até 13 de junho de 2026, para atividade de lavra, transporte e comercialização de Seixo Vermelho, no leito do rio Araguari, localidade Porto Platon, município de Porto Grande.

Protocolo 126493

PUBLICIDADE



O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:



Contracheques



Alterar Email/Telefone



Margem Consignável



Alterar Minha Senha



Progressão



Recadastramento



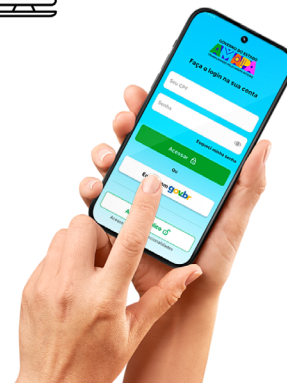
Ficha Financeira



Carteira Funcional Digital



Dados Cadastrais



Cód. verificador: 656536226. Cód. CRC: BF42287

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 06/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

